



jornal do

# Notário

Você bem informado sobre o universo notarial

Informativo do Colégio Notarial do Brasil  
Seção São Paulo - Ano XIV - N.º 148 - maio - 2012

SEMINÁRIO

Publicidade  
Notarial

19 de Maio São Paulo-SP



Limites da  
Publicidade Notarial  
são debatidos em  
Seminário  
nacional em SP



## Delegacias Regionais

CNB-SP empossa novos Diretores nas regiões paulistas

## Entrevista

Deputado federal Vicente Cândido (PT-SP) fala sobre a participação dos notários na garantia da segurança jurídica

## União Estável

Censo do IBGE registra aumento de escrituras

# Democracia notarial



O Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP) realizou neste mês de maio um importante evento nacional que debateu um tema dos mais relevantes para a atividade: a publicidade dos atos notariais. Contando com a participação de desembargadores, juízes, advogados e tabeliães, o debate refletiu a diversidade de pensamento sobre o tema, embora uma constatação tivesse sido unânime: a privacidade do cidadão precisa ser preservada.

Diante desta conclusão inequívoca cabe agora ao notariado encontrar os caminhos para que tal direito do usuário esteja preservado na lavratura das escrituras e nos testamentos, trilhando o caminho legislativo para tal mudança ou mesmo buscando preservar no âmbito do Judiciário a tese unânime defendida pelos participantes.

Mais do que o resultado inequívoco deste democrático debate promovido pela atividade, onde todas as correntes tiveram a oportunidade de defender seus pontos de vista, a iniciativa celebrou um novo caminho para o notariado, o do debate amplo e irrestrito sobre a atividade notarial, com a participação de diversos segmentos, sem censura, em uma trajetória da qual não poderemos mais nos abster: a integração completa com a sociedade.

É dentro deste contexto, que privilegia a Função Social do Notário, que os Tabeliães de Notas de todo o Brasil estarão irmanados no XVII Congresso Notarial Brasileiro, que será promovido pelo Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB-CF) entre os dias 2 e 4

de agosto, na cidade de Canela (RS). No cenário paradisíaco da Serra Gaúcha debateremos as novas atribuições notariais e a completa integração entre os tabeliães e os diversos segmentos da sociedade com que se relacionam.

As constantes ações do CNB-CF em todo o território nacional despertou o notariado brasileiro. O recém-privatizado sistema notarial no Estado da Bahia começa a interagir no âmbito estadual e em pouco tempo estará totalmente integrado às demais seccionais estaduais. Em Minas Gerais, a Seccional local já promove eventos jurídicos importantes, com uma diretoria engajada na defesa do sistema notarial e, neste mês, apresentamos a chegada da Seccional Amazonas, com uma pulsante diretoria que certamente levará a excelência da atividade para o norte do País.

Creio que este é o caminho a ser seguido pelo notariado pátrio. O debate amplo e irrestrito sobre os atos notariais e sua importância para a sociedade, o estreitamento cada vez mais constante com os poderes constituídos e a ampliação da representatividade nacional da atividade por meio da efetiva criação e atuação das seccionais estaduais.

Estamos no caminho certo e contamos com cada um dos notários brasileiros.



Mateus Brandão Machado  
Presidente do CNB-SP

Mateus Brandão Machado  
Presidente do CNB-SP



O **Jornal do Notário** é uma publicação bimestral do Colégio Notarial do Brasil - Seção de São Paulo, voltada para os profissionais dos serviços notariais e registrais do País, juízes, advogados e demais operadores do Direito. O Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP) não se responsabiliza pelos artigos publicados na revista, cuja opinião expressa somente as ideias de seus respectivos autores. É proibida a reprodução total ou parcial dos textos sem autorização do CNB-SP. **Endereço:** Rua Bela Cintra, 746 - 11º andar - CEP 01415-000 São Paulo/ SP. Fone: (11) 3122-6277. **Site:** www.cnbsp.org.br. **Presidente:** Mateus Brandão Machado. **Comitê de Comunicação CNB-SP:** Ana Paula Frontini, Laura Vissotto, Olavo Pires de Camargo Filho, Rodrigo Villalobos e Rafael Depieri. **Coordenação geral:** Laura Vissotto. **Diretor executivo:** Alexandre Lacerda Nascimento. **Coordenação/edição:** Alexandre Lacerda Nascimento (MTB 13721). **Redação:** Alexandre Lacerda Nascimento (MTB 13721) e Letícia Martins (MTB 52306). **Editoração e Diagramação:** Peron Publicidade. **Capa:** Gustavo P. Ferraz. **Impressão:** JS Gráfica. **Tiragem:** 3.500. Colabore conosco, enviando suas sugestões, críticas ou notícias para o e-mail: [jornaldonotario@cnbsp.org.br](mailto:jornaldonotario@cnbsp.org.br)

Não jogue esse impresso em via pública



**4 Conta gotas**  
Notas, comunicados e resoluções para o dia a dia dos notários.

**6 Destaque**  
Notários paulistas participam do 8º Feirão Caixa da Casa Própria

**8 Jurídico**  
Poder Sancionador e obrigações de notários e registradores são debatidos na EPM

**9 Capacitação**  
CNB-SP promove curso de Grafotécnica na região da Baixada Santista

**10 Capacitação**  
Escola de Escreventes debate amplo leque de atos notariais

**14 Jurídico**  
Solenidade marca posse da nova diretoria da EPM

**15 Destaque**  
CNB visita o novo secretário da Reforma do Judiciário e reforça pleitos institucionais

**16 Institucional**  
Reunião Mensal do CNB-SP empossa novos Delegados Regionais

**28 Tira Dúvidas**  
Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação

**30 Nacional**  
Nasce o Colégio Notarial do Amazonas

**12 Jurídico**  
Escrituras de união estável: segurança jurídica para todos os tipos de família



**20 Capa**  
Limites da Publicidade Notarial são debatidos em Seminário nacional em SP



**34 SOS Português**  
Mantenha-se atualizado sobre as novas regras do acordo ortográfico

**34 Jurisprudência**  
ISSQN – Atividade notarial e registral – Regime Jurídico do ISS

**36 Recicle-se**  
E do futuro do planeta o que esperar? A Rio+20 na Cidade Maravilhosa

**37 Meu Cartório**  
Mudanças a favor da qualidade no 2º Tabelionato de São Roque

**38 Em Equilíbrio**  
Lembrar sempre ajuda – compreenda melhor o funcionamento da memória

**39 Mais Cultura**  
Sugestões de leitura e eventos culturais para você se divertir

**“ PONTO DE VISTA ”**

**10** Nossas Múltiplas Inteligências  
Por Gilberto Cavicchioli

**26** Gestão de Sistemas de Informação – Parte I  
Por Rodrigo Villalobos

**27** Cadastro das Pessoas Físicas  
Por Antonio Herance Filho

### CGJ-SP requisita o envio de informações referentes aos funcionários não recepcionados, no prazo de 5 dias

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (CGJ-SP) comunica aos Delegados e Responsáveis pelas Unidades Extrajudiciais do Estado de São Paulo que, no prazo de **5 (cinco) dias**, deverá ser enviada ao endereço eletrônico [dicoge@tjsp.jus.br](mailto:dicoge@tjsp.jus.br) a relação dos funcionários admitidos anteriormente à edição da Lei 8.935, de 18 de novembro de 1994, que não foram recepcionados por ocasião do início de exercício das novas delegações, ocorridas desde a realização do 1º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo.

### Provimento da CGJ-SP regulamenta aquisição de imóvel rural por estrangeiro



No dia 18 de maio, a Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (CGJ-SP) editou o Provimento nº 14/2012 (*acesse o site [www.cnbsp.org.br](http://www.cnbsp.org.br) para ler a íntegra do Provimento*) que regulamenta “a aquisição de imóvel rural por estrangeiro. No texto, fica determinado que a aquisição de imóvel rural por pessoa física estrangeira não residente no País, que não poderá exceder a 50 módulos de exploração indefinida, em área contínua ou descontínua, dependerá, sempre, de prévia autorização do Incra, sem prejuízo de outras exigências determinadas em lei, ainda que sua área não exceda três módulos e esteja situado fora da área considerada indispensável à segurança do território nacional”.

### Comunicado da CGJ-SP alerta sobre afastamento para eleições

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (CGJ-SP), diante de eventual afastamento dos Oficiais Registradores e Notários, assim como de seus prepostos, para candidatura nas próximas eleições, **ALERTA** que deverá ser observado o prazo de afastamento definido pela Justiça Eleitoral, visando à participação na campanha pré-eleitoral e à inscrição para concorrer nas eleições, dada a previsão de sua realização, em primeiro turno, em 07 de outubro de 2012, comunicando-se ao MM. Juiz Corregedor Permanente da respectiva unidade e à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. **ALERTA**, ainda, que independente do resultado do pleito, deverá ser promovida idêntica comunicação acerca da reassunção do exercício das atividades até a diplomação, se o caso.

### CNB-SP alerta que reconhecimento de firma por autenticidade em transferência de multa será obrigatório a partir de 01.07

O Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP) alerta a todos os Tabeliães de Notas que, conforme a Resolução 363, de 28 de outubro de 2010 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), o reconhecimento de firma por autenticidade na transferência de pontos de multas da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) passará a ser exigida **somente** a partir de **1º julho de 2012**. Até o momento, portanto, a orientação é que o reconhecimento de firma pode ser por semelhança.

### Emissão de CNDT alcança marca de 4 milhões

A Justiça do Trabalho já emitiu mais de 4 milhões de Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas (CNDT). O documento, obrigatório desde 4 de janeiro para participação em licitações públicas, também é importante para negociações imobiliárias, pois registra possíveis penhoras de imóveis por dívidas trabalhistas de pessoas físicas ou jurídicas.

Desde que passou a ser exigida a CNDT, mais de 37 mil dívidas trabalhistas já foram pagas, e os ex-devedores tiveram os nomes excluídos do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT). Além disso, mais de 9 mil deixaram a situação de positivo no BNDT para positivo com efeito negativo, ou seja, quando a dívida não é paga, mas o devedor disponibiliza um bem para penhora no processo. Nesses casos, não há empecilhos para participação de licitações.



## Dilma veta 12 itens e faz 32 mudanças no Código Florestal Brasileiro

A presidenta Dilma Rousseff decidiu vetar 12 itens do Código Florestal e fazer 32 modificações no texto aprovado pela Câmara dos Deputados. O governo vai editar uma medida provisória (MP) para regulamentar os pontos que sofreram intervenção da presidenta. Entre os pontos vetados está o artigo que trata da consolidação de atividades rurais e da recuperação de áreas de preservação permanente (APPs). O texto aprovado pelos deputados só exigia a recuperação da vegetação das áreas de preservação permanente (APPs) nas margens de rios de até 10 metros de largura. E não previa nenhuma obrigatoriedade de recuperação dessas APPs nas margens de rios mais largos.

## CGJ-SP institui a Central de Indisponibilidade de Bens no Estado de SP

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (CGJ-SP) publicou no dia 14 de maio o Provimento nº 13/2012, que dispõe sobre a instituição, gestão e operação da Central de Indisponibilidade de Bens e torna obrigatório o uso do sistema no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e dos serviços de notas e de registro de imóveis (acesse o site [www.cnbsp.org.br](http://www.cnbsp.org.br) para ler a íntegra do Provimento). O acesso só poderá ser feito por meio de Certificado Digital. Portanto, se o preposto ainda não possui um Certificado Digital, acesse o site da AC Notarial e faça a aquisição. [www.acnotarial.com.br](http://www.acnotarial.com.br).

## Junta Comercial é condenada por não conferir autenticidade de documentos

A 5ª turma do TRF da 1ª região manteve decisão que declarou nulo, em decorrência de fraude praticada por terceiros, o arquivamento do ato constitutivo de empresa registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JuceMG), em nome e sem consentimento da pessoa que nele figurava como sócia. Conforme o relator, diante da natureza do serviço que presta, a junta comercial tinha, ou pelo menos deveria ter, meios suficientes à conferência da autenticidade da documentação que a ela fora apresentada para abertura da empresa. Assim a fraude poderia ter sido evitada pela JuceMG se ela tivesse conferido a autenticidade dos documentos fornecidos pelos falsários.

## PL aprovado no Senado fortalece combate à lavagem de dinheiro



O Senado Federal aprovou o projeto de lei 209/2003, que moderniza a atual legislação, de modo que a lavagem de dinheiro passa a ser entendida como bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de qualquer infração ou contravenção penal, e não mais somente dos crimes listados na lei atual. Com a mudança, poderá ser alcançado, por exemplo, dinheiro ilícito proveniente da exploração de jogos de azar.

Outra alteração trazida pelo projeto de lei é a ampliação das hipóteses em que pessoas físicas têm de informar sobre suas transações ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf). Também passará a ser prevista a alienação antecipada dos bens provenientes de lavagem de dinheiro. Assim, antes da decisão final da Justiça sobre o caso, o juiz poderá determinar a venda do bem. Com essas alterações, a lei brasileira estará adequada à orientação do Grupo de Ação Financeira Internacional (Gafi), que avalia a legislação de diversos países no que se refere ao combate ao crime organizado. A aprovação do projeto de lei é considerada prioritária pelo governo federal e pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro (Enccla), instância que congrega mais de 60 instituições que atuam no combate a esse tipo de ilícito.

# Notários paulistas participam do 8º Feirão Caixa da Casa Própria

Evento aproximou as entidades representativas de notários e registradores dos órgãos governamentais ligados ao setor de habitação no Estado de São Paulo e orientou a população sobre a importância dos atos praticados pelos cartórios

“Os cartórios são parceiros da Caixa e da população brasileira. O sonho da casa própria só pode ser instrumentalizado através da escritura pública registrada em cartório”

Laura Vissotto, presidente da Anoreg-SP e diretora do CNB-SP

Entre os dias 18 e 20 de maio, o Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP) participou do maior evento da habitação do Estado de São Paulo, o 8º Feirão Caixa da Casa Própria, realizado no Centro de Exposição Imigrantes, na capital, e que recebeu 61.775 visitantes.

Representando as categorias extrajudiciais e ao lado de autoridades como o presidente e o vice-presidente da Caixa, Jorge Fontes Hereda e José Urbano Duarte, a diretora do CNB-SP e presidente da Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (Anoreg-SP), Laura Vissotto, participou da abertura oficial do Feirão, destacando que mais uma vez os cartórios estão ao lado do cidadão em

todos os momentos importantes de sua vida.

O presidente da Caixa destacou a importância dos notários na celeridade e na garantia da segurança jurídica das transações imobiliárias. “Às vezes, nós não damos o devido valor, mas sem os notários e sem o comprometimento deles, nós demoraríamos muito mais para finalizar os negócios”, enfatizou.

Em conversa com o vice-presidente da Caixa, José Urbano Duarte, Laura Vissotto reivindicou a implementação da parceria que vem sendo negociada entre as entidades, apresentando as contribuições que os notários podem oferecer ao processo de aquisição de imóvel pelo usuário brasileiro. “Tudo o que pudermos fazer para qualificar, agilizar, simplificar e racionalizar o processo de aquisição do



A diretora do CNB-SP e presidente da Anoreg-SP, Laura Vissotto, discursa na abertura do evento. No detalhe, o stand dos cartórios.

FOTOS: CARLOS PETELINKAR

imóvel será feito. Estamos prontos para ouvir e ampliar as boas experiências que nós temos tido em alguns lugares do País com os cartórios. O exemplo de Brasília pode ser utilizado e podemos evoluir nele”, respondeu Duarte.

O superintendente regional da Caixa, Paulo José Galli, também reconheceu a importância da participação dos cartórios. “A participação dos notários neste Feirão é fundamental. Se o usuário tiver alguma dúvida e precisar de esclarecimentos, os cartórios estão aqui para atender prontamente. Isso para nós da Caixa é indispensável, além de toda a segurança jurídica que a classe transmite”, completou o superintendente.

### Atendimento à população

Em uma ação conjunta do CNB-SP, da Anoreg-SP e da Arpen-SP, os cartórios prestaram diversas informações e orientações para os visitantes do evento, dentre eles os cuidados para aquisição de imóveis e as escrituras públicas.

## Material de divulgação

O folder “Cuidados para Aquisição de Imóveis” produzido pelo CNB-SP e distribuído no 8º Feirão Caixa da Casa Própria está disponível para download no site <http://www.cnb.org.br/JornalNotario.aspx>. Os Tabeliães de Notas que tiverem interesse podem solicitar a impressão do milheiro na JS Gráfica pelo valor promocional de R\$ 100,00 (cem reais).



### JS Gráfica

Falar com  
Sérgio Mendes  
Tel: (11) 4044-4495  
Rua Aimorés, 206  
Diadema/SP

## Saiba como participar do maior encontro nacional do notariado brasileiro

**XVII CONGRESSO NOTARIAL BRASILEIRO**

evento ▶  
palestrantes ▶  
local do evento ▶  
programação ▶  
inscrições ▶  
contato ▶

2 a 4 de Agosto de 2012

**A Função Social do Tabelião**

A sociedade moderna clama por justiça mais célere e eficaz, por segurança jurídica efetiva nos contratos celebrados, por respeito à autonomia da vontade das partes em detrimento ao controle estatal. A atividade notarial mostra-se como o instrumento mais adequado para atender ao reclamo social. Venha a Canela (RS) e faça parte da nova conceitualização do notariado brasileiro.

**PATROCÍNIO OURO**  
COOPINBRE

**PATROCÍNIO BRONZE**  
SKY

**APOIO**  
ANDES

**Acesse o site:**  
**<http://www.notariado.org.br/congressoXVII>**

# Poder sancionador e obrigações de notários e registradores são debatidos na EPM

Três novos módulos do projeto Café com Jurisprudência são abordados em apresentações de juízes e desembargadores do TJ-SP

Os notários paulistas participaram nos meses de abril e maio de novas edições do projeto Café com Jurisprudência, promovido pela Escola Paulista da Magistratura (EPM) em parceria com a Universidade Corporativa do Registro (UniRegistral) e que debateram a funções de correições do Poder Judiciário e as obrigações dos notários e registradores.

O tema “A função correicional” contou com a presença do desembargador Vicente de Abreu Amadei, da 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), que destacou os atributos da função do juiz corregedor, divididas em três aspectos: atributos de direção, que pressupõem orientação normativa e tem caráter preventivo; de superintendência, que cuidam do zelo e da qualidade do serviço extrajudicial, e de censura, que têm a finalidade de disciplinar e zelar pela continuidade do serviço.

Especificamente sobre a vivência da relação entre juízes corregedores e notários e registradores, o desembargador afirmou que se trata de uma “via construtiva de mão dupla”, com dificuldades e soluções. “Às vezes, ao juiz, a função correicional pode ser um trauma, porque não teve conhecimento da atividade extrajudicial na faculdade, mas pode ser também uma ocasião de crescimento”, disse o desembargador citando a própria experiência.

Já o tema “A Condenação na Indenização em Décuplo e a Pena Privada”, contou com a participação do desembargador do TJ-SP, Ricardo Henry Marques Dip, e do então juiz auxiliar da presidência do Conselho Nacional da Justiça (CNJ), Antônio Carlos Alves Braga Júnior. Na introdução, a juíza auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo (CGJ-SP), Tânia Mara Ahualli, falou sobre a importância de debater o tema da pena privada que, segundo ela, é bastante polêmico e pouco estudado, sem muitas indicações na doutrina brasileira nem na jurisprudência.

Um dos pontos polêmicos do debate foi a cobrança do menor valor em casos de dúvidas,

visando não correr o risco de ser responsabilizado posteriormente. Houve o entendimento, por parte dos debatedores, de que tal atitude não é correta. “O que nós discutimos aqui é que isso não é correto. O que se precisa fazer é regulamentar para que não gere dúvidas e não exponha os registradores e os notários a uma situação em que se sintam inseguros, nem os exponha ao risco de uma interpretação duvidosa que gere uma responsabilidade disciplinar e uma pena de dez vezes o prejuízo sofrido”, defendeu a juíza Tânia Mara Ahualli.

O tema “Delegação não se delega”, exposto pelo Juiz Substituto em 2º Grau do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP), Luís Paulo Aliende Ribeiro, teve como destaque os seguintes pontos para a discussão: necessidade ou não de que o titular da delegação esteja presente no dia a dia da serventia; até que ponto a delegação é algo que impõe a presença do notário e do registrador no cartório, e se a ausência do notário e do registrador no cartório tem caráter irregular e ilegal.

Em sua apresentação, o juiz Luís Paulo Aliende Ribeiro esclareceu que a discussão deveria girar em torno dos casos em que os titulares dos cartórios extrajudiciais se ausentam por longo e contínuo tempo de sua função, contratando inclusive outra pessoa para assumir sua atividade. O palestrante frisou que casos específicos, como férias, cursos de qualificação na área e representatividade institucional não estavam em discussão.

No encerramento do debate, Aliende defendeu que a atividade extrajudicial necessita da presença do Tabelião de Notas e do Registrador na serventia “para imprimir o gerenciamento administrativo, financeiro e intelectual” e acredita que o afastamento voluntário é irregular. “Como o próprio tema de hoje afirma, delegação não se delega. A ausência voluntária do cartório é falta gravíssima e tem que chegar à Corregedoria”, afirmou.



Os juízes de Direito Luís Paulo Aliende Ribeiro (dir.) e Roberto Maia Filho palestram sobre o tema “Delegação não se delega”



A diretora do CNB-SP, Laura Vissotto, participou da mesa de debates sobre o tema “A função correicional”



“A Condenação na Indenização em Décuplo e a Pena Privada” foi o tema debatido pelo desembargador Ricardo Dip (centro), ao lado do juiz Antônio Carlos Alves Braga Júnior



# CNB-SP promove curso de Grafotécnica na região da Baixada Santista

**Iniciativa faz parte de projeto de capacitação da entidade, que visa treinar os funcionários na identificação de fraudes de documentos nos serviços notariais**

**S**antos (SP) – A cidade de Santos recebeu no dia 12 de maio mais uma edição do curso de Grafotécnica e Documentoscopia, promovido pelo Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP) como continuidade do projeto de capacitação dos notários paulistas, que neste ano já realizou edições nas cidades em Bauru, São José do Rio Preto e São Paulo.

Ministrado pelo perito Luiz Gabriel Costa Passos, o curso tem como objetivo orientar os Tabeliães, Substitutos, escreventes e auxiliares na identificação rápida de fraudes em documentos e assinaturas. De acordo com o palestrante, há falsificações difíceis de serem percebidas a olho nu, por isso, é possível, mesmo no dia a dia das serventias extrajudiciais, utilizar a lupa para verificar documentos antes da lavratura de escritura pública ou de uma procuração, por exemplo. “Com a lupa e uma boa iluminação, o escrevente livra o cartório de várias fraudes”, sentencia o perito.

O palestrante detalhou os quatro tipos de falsificações materiais de cédulas de identidade, que envolvem o impresso falso da cédula, a adulteração dos dados, o uso de impresso verdadeiro com dados falsos e o uso de impresso e preenchimento autênticos, mas de documento roubado. Utilizando documentos falsos apreendidos, Passos comparou o material com os originais, mostrando aos participantes as diferenças entre ambos. Em suas palestras, o perito sempre deixa à disposição dos participantes para consulta as ferramentas básicas para identificação rápida de fraudes em documentos: lupa, lanterna e luz ultravioleta, além de vários documentos falsos.

Um dos pontos analisados e debatidos em sala foi a falsificação de brasões impressos nas cédulas de identidade. De acordo com o perito, embora seja difícil conhecer os brasões de cada unidade federativa, há certos detalhes nos brasões que denunciam se o documento

é fraudulento, como pigmentos extras na imagem e o desalinhamento da borda. “Em 99% dos casos, o brasão é nítido e o documento é verdadeiro, mas nós temos que ter cuidado com o 1% dos impressos falsos”, declarou Passos.

Realizando pela quarta vez o curso de Grafotécnica e Documentoscopia promovido pelo CNB-SP, o escrevente do 2º Tabelionato de Santos, Paulo José Bachi da Silva, acredita que o treinamento mantém os notários atualizados sobre os tipos de fraudes de documentos, precavendo a serventia das falsificações grosseiras. “Os falsários estão sempre buscando novas formas de enganar, por isso é interessante fazer o curso para ampliar nosso campo de visão e evitar as fraudes dentro do Tabelionato”, opinou o escrevente.

No que compete à falsificação de assinaturas, o perito Luiz Gabriel explicou as qualidades gráficas (formas e traçados), as qualidades gerais (andamento gráfico, inclinação especial, calibre e distância entre as palavras) e as qualidades específicas (movimentos ou cinetismos). “O dinamismo da escrita trata-se de uma característica que cada pessoa desenvolve e se torna única. O falsário raramente conseguirá reproduzir”, disse o palestrante, apresentando vários modelos de caligrafia. E completou: “Por isso, se o dinamismo for diferente deve se recusar tranquilamente”.



Notários e prepostos de diversas cidades participaram do curso em Santos, litoral paulista



O perito Luiz Gabriel Costa Passos orienta notários e prepostos sobre técnicas de falsificação

**“Os falsários estão sempre buscando novas formas de enganar, por isso é interessante fazer o curso para ampliar nosso campo de visão e evitar as fraudes dentro do Tabelionato”**

**Paulo José Bachi da Silva, escrevente do 2º Tabelionato de Santos**

# Escola de Escreventes debate amplo leque de atos notariais



Aulas ministradas no mês de maio abordam aspectos teóricos e práticos dos principais instrumentos notariais e dão sequência ao projeto piloto do CNB-SP

Os participantes do projeto piloto Escola de Escreventes, promovido de forma pioneira pelo Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP), tiveram um mês de maio repleto de debates sobre importantes temas notariais, ministrados por cinco especialistas na área, que abordaram temas práticos e teóricos sobre os principais instrumentos notariais.

“Fundamentos do Direito de Família” e “Módulo Prático de União Estável e Pacto Antenupcial” foram os temas abordados respectivamente pelo advogado Christiano Cassettari e pela 29ª Tabeliã de Notas da Capital, Priscila de Castro Teixeira Pinto Lopes Agapito logo no início do mês.

Cassettari iniciou sua aula falando sobre a escritura pública de emancipação

e apresentando aos participantes do curso argumentos importantes para a reflexão sobre os atos que praticam. “A escritura pública de emancipação é muito importante porque vai gerar vários e inúmeros efeitos em outros atos, por exemplo, nas escrituras de compra e venda, doação e até de separação, divórcio e inventário”, declarou.

Com exemplos práticos e frisando sempre os pontos importantes e polêmicos do tema, Christiano Cassettari detalhou as três espécies de emancipação: voluntária (realizada no Tabelionato de Notas por meio de escritura pública, desde que haja a concessão dos pais e que o filho seja maior de 16 anos), judicial e legal (como nos casos em que o menor contraiu casamento). Seja qual for o caso, o ato é irrevogável.

Já a Tabeliã Priscila Agapito apresentou os conceitos e esclareceu as diferenças entre os três contratos possíveis de se lavrar em cartório: namoro, união estável e casamento. Menos popular dos três, o contrato de namoro difere dos outros porque as partes não têm o compromisso de constituir família. “Na união estável e no casamento, ambos negócios jurídicos, o casal tem interesse em constituir família, diferentemente do contrato de namoro”, disse.

Em seguida enumerou os elementos constitutivos da união estável, segundo o artigo 1.723 da Constituição Federal, esclareceu que os procedimentos e as cláusulas dessas escrituras públicas são idênticos tanto para os casos heteroafetivos quanto para aqueles homoafetivos, devendo os escreventes observar apenas o gênero do artigo.

## Procurações Públicas em destaque

Olavo Pires de Camargo Filho, Registrador Civil e Tabelião de Notas de Pardingho, foi o responsável por ministrar a aula sobre Procurações Públicas. O palestrante iniciou falando sobre as diferenças entre

“Na união estável e no casamento, ambos negócios jurídicos, o casal tem interesse em constituir família, diferentemente do contrato de namoro”

Priscila de Castro Teixeira Pinto Lopes Agapito, 29ª Tabeliã de Notas da Capital



As Tabeliãs Priscila de Castro Teixeira Pinto Lopes Agapito e Jussara Citroni Modaneze ministram aulas no projeto Escola de Escreventes

representação, mandato e procuração, estimulando a participação dos presentes sobre a prática diária que realizam em suas respectivas unidades.

O estudo do tema de Procurações Públicas envolvendo pessoas jurídicas ocupou grande parte do treinamento, passando pelas cautelas imprescindíveis, o procedimento específico de elaboração da procuração, e o estudo detalhado de cada um dos tipos societários, como as sociedades simples, limitada, anônima, a nova figura da empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) e o empresário individual.

A aula de Procurações Públicas abrangeu ainda o tema dos Poderes Gerais x Poderes Especiais, procuração para Doação, procuração Ad judicium x Ad negotia, substabelecimento e prazo.

A parte final do Curso de Procurações da Escola de Escreventes tratou do tema da Procuração em Causa Própria, detalhando seus requisitos, suas características e expondo uma decisão do Conselho Superior da Magistratura. O palestrante ainda abordou as formas de extinção do mandato, a irrevogabilidade, para depois finalizar apresentando casos práticos sobre o tema.

### **Direito Sucessório e Escritura de Inventário**

Os fundamentos do Direito Sucessório, as diferenças entre o testamento público e o cerrado e as disposições específicas das escrituras de inventário foram os principais pontos trabalhados na nona e décima semana de aulas do curso de formação de escreventes.

As aulas foram ministradas respectivamente pelo advogado Christiano Cassettari (18.05), pelo 7º Tabelião de Notas de Campinas, Carlos Fernando Brasil Chaves (19.05) e pela 17ª Tabeliã de Notas da Capital, Jussara Citroni Modaneze (25 e 26.05), que esclareceram dúvidas dos participantes e apresentaram casos práticos.

O advogado Cassettari iniciou sua exposição explicando que há dois tipos de sucessões: a sucessão legítima, cujas regras estão previstas em lei, e a sucessão testamentária, sendo que neste último caso o ato não pode ser lavrado em cartório por haver testamento envolvido. "A aula sobre Direito das Sucessões vai embasar todas as escrituras de inventário lavradas em Tabelionato de Notas diariamente", disse o advogado, que havia ministrado a aula sobre Fundamentos do Direito de Família.

Analisar a ordem de sucessão que será aplicada é um dos procedimentos que o escrevente deve tomar antes de lavrar a escritura de inventário, além de verificar se o Código que vigora para aquele caso é o de 1916 ou de 2012, se recolhe o ITCMD, entre outros. Com

**"Se o autor da herança era casado, a primeira coisa que temos que verificar é o que corresponde ao patrimônio comum e o que é patrimônio particular, para em cima disso tirar a herança"**

**Jussara Citroni Modaneze, 17ª Tabeliã de Notas da Capital**

essas orientações, a Tabeliã e diretora do CNB-SP, Jussara Citroni Modaneze, falou sobre os aspectos práticos dos inventários extrajudiciais, explicando os documentos necessários e os efeitos jurídicos em cada regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, separação convencional, separação obrigatória, participação final nos aquestos). "Se o autor da herança era casado, a primeira coisa que temos que verificar é o que corresponde a patrimônio comum e o que é patrimônio particular, para em cima disso tirar a herança", pontuou.

Durante a aula, a Tabeliã apresentou os conceitos usados para lavrar o inventário. "Lavrar uma escritura de inventário vai muito além de preencher a minuta. É preciso saber regime de bens, sucessão e direito de representação. Esse é o ponto importante da formação", destacou ao analisar a iniciativa do Colégio Notarial em oferecer o um curso de formação específico para escreventes.



**O Tabelião Olavo Pires de Camargo Filho e os participantes da Escola de Escreventes, projeto piloto promovido pelo CNB-SP**



**O Tabelião Olavo Pires de Camargo Filho, que ministrou Aula sobre Procuração Pública**

# Escrituras de união estável: segurança jurídica para todos os tipos de família

**Censo 2010 promovido pelo IBGE aponta crescimento dos contratos de união estável em comparação com o casamento civil. Instrumento notarial também garante direitos dos casais do mesmo sexo.**

A

filosofia pré-socrática tem uma máxima que diz que a única coisa permanente na vida é a mudança. Mo-

dernas tecnologias, profissões inéditas, hábitos diferentes e, conseqüentemente, novas maneiras de se viver em sociedade. Um levantamento divulgado no dia 27 de abril pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) atesta o que a História vem escrevendo: a formação de novos núcleos familiares.

De acordo com o relatório do IBGE, entre 2000 e 2010 houve um grande aumento no número de uniões consensuais. Os dados, que fazem parte dos Resultados Gerais da Amostra do Censo 2010, mostram que, na última década, o registro dessas uniões subiu de 28,6% para 36,4%. A amostra também revela leve queda no percentual de casamentos civis: de 17,5% para 17,2%, ao passo que a tradicional união realizada simultaneamente no civil e no religioso teve redução de mais de seis pontos percentuais no período de 10 anos, saindo de 49,4% das uniões em 2000 para 42,9% em 2010.

Os números sinalizam que as pessoas estão tendo uma liberdade maior para escolher a forma de união, sem, contudo, ficarem desprovidas da proteção da lei. Nem sempre foi assim. Mesmo com a Constituição Brasileira de 1988 a sociedade ainda tinha resistência em entender a união estável como unidade familiar, “julgando-a, muitas vezes, como uma família de segunda classe ou uma subfamília”, como explica o presidente nacional do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFam), Rodrigo da Cunha Pereira.

“Primeiramente, as discussões não eram feitas nas Varas de Família, mas na Vara Cível e eram debatidas como uma sociedade de fato”, recorda o advogado que afirma ainda que o mesmo caminho está sendo percorrido pelos casais do mesmo sexo que vivem em união estável.

O presidente do IBDFam reconhece o papel histórico e importante dos notários na lavratura das escrituras de união estável, proporcionando aos casais – que não desejam oficializar o casamento no registro civil, mas vivem com o objetivo de constituir família – direitos junto ao INSS, convênios médicos, odontológicos, clubes, etc..., além de ter o regime de bens declarado. “O reconhecimento da união estável e de outras estruturas



Zeno Veloso defende a escritura pública: “vantagens inquestionáveis se comparada ao instrumento particular”

parentais e conjugais caracterizam exatamente a reafirmação de um estado laico, de direitos humanos”, pondera o presidente do IBDFam.

Para a 29ª Tabelião de Notas de São Paulo, Priscila de Castro Teixeira Pinto Lopes Agapito, está havendo uma equiparação dos contratos de união estável com o casamento, uma vez que os casais o estão utilizando para formalizar suas uniões. “Além de ter se tornado um assunto mais tranquilo de se conversar, a união estável vem sendo muito aceita pela sociedade, do mesmo jeito que o casamento”, analisa Priscila.

## Atuação histórica

A atuação histórica e também atual dos notários, a exemplo da Lei 11.441/07 cujos dados recentes mostram o aumento no número de divórcios realizados em cartórios (veja mais no Jornal do Notário nº 145, p. 12-13), corresponde aos anseios da população, amparando-a nos seus direitos legais e testemunhando a existência dos fatos. “A escritura pública não cria a união estável, mas atesta, reconhece, declara, testemunha e confessa a existência dessa união. São pessoas que se amam e querem declarar isso”, explica o 1º Tabelião de Notas de Belém do Pará, Zeno Veloso.

Assim, segundo o Tabelião, o aumento das uniões estáveis apontado pelo IBGE reflete em primeiro lugar a boa aceitação da sociedade aos serviços notariais. “Além de gerar certa confiança no Brasil, a comunidade vê que é um serviço rápido e correto”, afirma o professor de Direito Civil e de Direito Constitucional Aplicado na Universidade Federal do Pará e na Universidade da Amazônia.

Ao lavrar a declaração de união estável em cartório, o casal que

a está celebrando é orientado pelo Tabelião ou pelo seu preposto quanto aos seus direitos, deveres e aspectos legais. Essa vantagem, aliada à fé pública e à guarda do documento no Tabelionato, confere ao instrumento público “vantagens inquestionáveis se comparado ao instrumento particular”, garante o Tabelião Zeno Veloso.

Advogando há mais de trinta anos, o presidente nacional do IBDFam, Rodrigo da Cunha Pereira, explica que, historicamente, os contratos de união estável eram mais comuns na França. Aqui no Brasil, com as facilidades do divórcio promovidas pela Lei 11.441/07, e as novas configurações familiares, tem crescido a formalização das uniões conjugais. “A escritura pública de união estável é a forma mais adequada, a que dá segurança maior e até credibilidade em razão do simbolismo que representa. É o que sempre recomendo para os meus clientes”, declarou.

### União estável homoafetiva: vitórias e luta

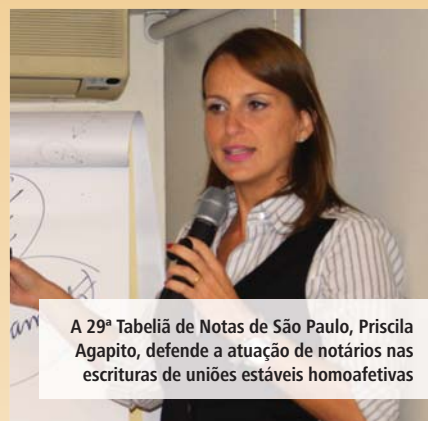
Com a decisão inédita do Supremo Tribunal Federal no dia 05 de maio de 2011 que autorizou a conversão da união estável homoafetiva em casamento, ratificando o que os Tribunais Estaduais já vinham entendendo, os casais do mesmo sexo ganharam ainda mais segurança para oficializar sua relação.

Fazendo o mesmo percurso que a união estável heteroafetiva fez no início, essas escrituras lavradas pelos notários têm valor probante, atestando o início da relação e dando publicidade à existência do vínculo, visto que a grande dificuldade dos parceiros do mesmo sexo sempre foi a comprovação da existência dessa união. “Os homoafetivos não tinham até o ano passado nenhuma outra opção para proteger a relação deles que não fosse a união estável lavrada ou por instrumento particular ou por escritura pública”, afirma a Tabeliã Priscila Agapito.

“Mesmo perante os notários encontramos muita resistência. As pessoas não conseguem separar o que pensam moral e religiosamente correto do que é Direito. Embora você possa ser contra, não aceitar ou alegar que sua religião não permite a união entre duas pessoas do mesmo sexo, os notários não podem tirar a proteção

“Além de ter se tornado um assunto mais tranquilo de se conversar, a união estável vem sendo muito aceita pela sociedade, do mesmo jeito que o casamento”

**Priscila de Castro Teixeira Pinto Lopes Agapito, 29ª Tabeliã de Notas de São Paulo**



A 29ª Tabeliã de Notas de São Paulo, Priscila Agapito, defende a atuação de notários nas escrituras de uniões estáveis homoafetivas

jurídica de uma família. Em relação aos direitos, os casais homossexuais têm que ser protegidos”, defende Priscila.

Instrumento que representa uma conquista, embora não imunize totalmente os casais do mesmo sexo do preconceito, a declaração de união estável homoafetiva – expressão cunhada pelo IBDFam – foi a primeira forma de garantir, perante a Lei, os direitos dos casais do mesmo sexo que vivem juntos com o intuito de constituir família.

“As escrituras públicas, embora feitas individualmente, no conjunto traduzem uma cena política que representa uma evolução do pensamento jurídico e social”, aponta o presidente do IBDFam, que acredita que, à medida que a união estável e o casamento homoafetivos são vistos como “ato comum, ganhando ares de legitimidade”, a tendência é sair da ilegalidade. “Nesse ponto entra a participação dos notários, de tratar essas estruturas conjugais como uma situação comum, do cotidiano das pessoas, afinal de contas, os atos notariais e registrais devem traduzir a realidade e a realidade é essa, de casais buscando novas formas de viver”, conclui.

Dando novas mostras de que a sociedade caminha para um futuro mais igualitário, no último dia 24 de maio foi aprovado pela Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 612/2011, da senadora Marta Suplicy (PT-SP), que define como entidade familiar “a união estável entre duas pessoas, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família” e permite a conversão em casamento civil. A proposta será submetida à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e, se aprovada, ao plenário do Senado. Antes de se tornar lei, o projeto terá de ser aprovado também pela Câmara dos Deputados. Importantes mudanças ainda estão por vir.

No início do mês de maio o Conselho Superior da Magistratura do TJ-SP indicou que os pedidos de conversão de união estável entre pessoas do mesmo sexo devem ser aceitos por juízes de 1ª instância. A decisão foi tomada no julgamento de um recurso apresentado pelo casal C.B. e C.R., de Bauru/SP.



Rodrigo da Cunha Pereira: “reconhecimento da união estável caracteriza um estado laico”

## Avanço da união estável homoafetiva

- Segundo levantamento realizado pelo Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo, em 2011 foram lavradas na capital paulista pelo menos 720 escrituras públicas de união estável entre casais do mesmo sexo feitos em 26 dos 32 cartórios.
- No dia 29 de junho de 2012, a Secretaria de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania, em parceria com a Defensoria Pública de São Paulo, vai promover uma cerimônia comunitária gratuita para oficializar 50 uniões estáveis entre casais do mesmo sexo. O 29º Tabelionato de Notas também é parceiro da ação, concedendo, de forma totalmente gratuita, a escritura da união estável aos casais. O evento será realizado no Centro de Tradições Nordestinas, no bairro do Limão, em São Paulo.

# Solenidade marca posse da nova diretoria da EPM

**Desembargador Armando Sérgio Prado de Toledo toma posse como presidente e defende ampla participação da comunidade jurídica nos rumos da Escola**

**N**o início do mês de maio foi realizada, no Salão dos Passos Perdidos do Palácio da Justiça, a solenidade de posse da diretoria da Escola Paulista da Magistratura (EPM) para o biênio 2012/2013.

Na ocasião, foram empossados o diretor da Escola, desembargador Armando Sérgio Prado de Toledo; o vice-diretor, desembargador José Raul Gavião de Almeida, e os integrantes do Conselho Consultivo e de Programas, desembargadores Geraldo Luís Wohlers Silveira, José Carlos Ferreira Alves, Luis Carlos de Barros, Paulo Dimas de Bellis Mascaretti e Ricardo Henry Marques Dip e o juiz Regis de Castilho Barbosa Filho, como representante do 1º grau.

A nova diretoria assumiu a administração da Escola no último dia 1º de março, após ter sido eleita pelo Tribunal Pleno em 7 de dezembro de 2011, na mesma eleição em que foram definidos os cargos de direção e cúpula do Tribunal de Justiça. Pela primeira vez, desde a criação da EPM, em 1988, a eleição de seus dirigentes foi feita pelo Tribunal Pleno, até então só votavam os integrantes do Órgão Especial.

O desembargador Armando Sérgio Prado de Toledo, diretor da EPM, deixou claro que a Escola, como órgão do Tribunal de Justiça e seu braço acadêmico, pertence a todos os magistrados do Judiciário paulista, servidores

e demais profissionais. “Eles enriquecem nossa cultura ao participarem da Escola como alunos, professores ou coordenadores de cursos e eventos”, disse.

Ainda de acordo com o desembargador, a EPM está cada vez mais aberta ao debate de qualquer questão que seja de interesse da sociedade. “Interesse que, para nossa satisfação, é crescente. Em relação aos funcionários, quero salientar que sua capacitação, valorização e motivação é uma das prioridades da atual gestão. Além das instituições de ensino, estamos desenvolvendo parcerias com outros órgãos públicos. Todas essas iniciativas visam não apenas melhorar a prestação jurisdicional, mas também disseminar o pensamento do Tribunal de Justiça para a sociedade e aproximar o juiz do cidadão, criando condições para que ele participe ativamente de sua comunidade”, concluiu.

De acordo com o presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), Ivan Sartori, o desembargador Armando Sérgio de Toledo tem se mostrado um diretor de destaque. “Na sua gestão experimentamos modernidade. É um novo tempo, a Escola vem crescendo de forma gradativa e bastante rápida. O fato de desempenhar até acima do que esperávamos do seu papel e dessa diretoria ter sido historicamente eleita pelo Plenário, faz com que essa cerimônia se transforme em um evento único”, finalizou.



FOTOS: DANIELA SMANIATIS

Integrantes da nova diretoria da EPM tomam posse na sede do TJ-SP

# CNB visita o novo secretário da Reforma do Judiciário e reforça pleitos institucionais

**Representantes nacionais da entidade trataram da expansão da Lei 11.441/07 e da instituição do reconhecimento de firmas para a abertura de empresas**

**B**rasília (DF) – No dia 22 de maio, o Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB-CF) esteve em Brasília (DF) onde cumpriu agenda de reuniões com autoridades com o objetivo de expandir a atuação do notário nos atos de jurisdição voluntária, conferindo segurança jurídica e autenticidade às demandas diárias da vida do cidadão.

Representado pelo presidente do Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP) e vice-presidente do CNB-CF, Mateus Brandão Machado, e pela diretora Laura Vissotto, que também preside a Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (Anoreg-SP) e integra a diretoria da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg-BR), além de assessores da área jurídica e legislativa, a entidade esteve reunida no Ministério da Justiça com Flávio Croce Caetano, novo secretário da Reforma do Judiciário, que esteve acompanhado pelo coordenador geral da Secretaria, Wágner Augusto da Silva Costa, e pela chefe de gabinete, Kelly Oliveira de Araújo.

Durante o encontro foram apresentados os números paulistas referentes à prática dos atos oriundos da Lei 11.441/07, que já totalizaram mais de 207 mil escrituras, as quais representam 207 mil processos a menos tramitando junto ao Poder Judiciário somente no Estado de São Paulo. Com a entrega de um dossiê, os representantes do notariado solicitaram a apreciação de demandas para a ampliação da lei, como a possibilidade de lavratura de atos

com menores envolvidos, com a participação do Ministério Público (MP), e quando haja testamento.

“Os números apresentados são muito bons e contribuem para uma análise mais profunda destas novas demandas, pois se trata de uma lei aprovada pela população e cujo resultado é comprovado pelos números”, disse o secretário. “Vamos analisar o processo legislativo e também as posições internas do Governo para levarmos este pleito à frente”, completou Flávio Caetano.

A atuação preventiva notarial no combate às fraudes na abertura de empresas, por meio da exigência do reconhecimento de firma, e a disposição da classe em atuar nos atos de conciliação e mediação também foram levados ao conhecimento do novo secretário. Um estudo recente demonstrou que somente a cidade de São Paulo registrou no ano de 2011 mais de 900 casos de pessoas que procuraram a Defensoria Pública por terem seu nome usado de forma fraudulenta em aberturas de empresas. Isso sem contar aqueles que procuraram advogados particulares para ingressar com ações na Justiça.

“A atuação notarial poderia prevenir inúmeros litígios e contribuir para desafogar o Judiciário também nesses casos de fraudes na Junta Comercial. O caso é tão grave que apesar da Lei 8.934 dispensar expressamente o reconhecimento de firma, as Juntas Comerciais de 14 estados emitiram resolução tornando o ato notarial obrigatório para evitar fraudes na abertura e transferência de empresas”, enfatizou Laura Vissotto.



Representantes do notariado estiveram reunidos com o novo secretário da Reforma do Judiciário, Flávio Caetano, em Brasília (DF)

# Reunião Mensal do CNB-SP empossa novos Delegados Regionais

Encontro marcou a outorga de posse para os novos representantes do notariado nas regiões administrativas do Estado. Entidade também criou um Comitê de ex-presidentes

“Vocês serão os representantes do CNB-SP em cada uma das regiões do Estado de São Paulo e desde já estão aptos a iniciarem suas ações, visando à integração dos notários locais”

**Mateus Brandão Machado,**  
presidente do CNB-SP

**N**o dia 7 de maio o Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP) realizou sua tradicional Reunião Mensal de Associados, a primeira sob a gestão da nova Diretoria, coordenada pelo presidente Mateus Brandão Machado, que marcou a instituição e posse dos novos Delegados Regionais da entidade, que passaram a representar o notariado paulista em cada uma das regiões administrativas do Estado de São Paulo.

“Vocês serão os representantes do CNB-SP em cada uma das regiões do Estado de São Paulo e desde já estão aptos a iniciar suas ações, visando à integração dos notários locais, assim como levar e disseminar as informações importantes sobre a classe, para que cada notário paulista esteja engajado com as ações do CNB-SP”, disse o presidente da entidade, que realizou uma retrospectiva sobre a geografia notarial do Brasil e a burocracia, destacando a função de segurança jurídica intermediada pelo notariado.

O mesmo encontro marcou também a criação do Comitê de ex-presidentes, que participará dos principais debates e assuntos estratégicos da atividade notarial paulista e será formado por todos aqueles que exerceram o respectivo cargo na entidade. Integram o comitê Ubiratan Pereira Guimarães, Paulo Tupinambá Vampré, Tullio Formicola e Jorge Augusto Aldair Botelho Ferreira.



**Diretoria do CNB-SP durante reunião mensal: (da esq. p/ a dir.) A 1º vice-presidente Ana Paula Frontini, o presidente Mateus Brandão Machado, o 2º vice-presidente e presidente do CNB-CF, Ubiratan Pereira Guimarães, e o secretário da entidade, Sérgio Ricardo Watanabe.**



Diretoria e Delegados Regionais do CNB-SP



# Conheça as Delegacias Regionais do CNB-SP

## ✓ Araçatuba

**Delegado:** Lourival da Silva Lourenço (Oficial de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Bento de Abreu)

**Cidades:** Alto Alegre, Andradina, Araçatuba, Auriflana, Avanhandava, Barbosa, Bento de Abreu, Bilac, Birigui, Braúna, Brejo Alegre, Buritama, Castilho, Clementina, Coroados, Gabriel Monteiro, Gastão Vidigal, General Salgado, Glicério, Guaraçaí, Guararapes, Guzolândia, Ilha Solteira, Itapura, Lavínia, Lourdes, Luiziânia, Mirandópolis, Murutinga do Sul, Nova Castilho, Nova Independência, Nova Luzitânia, Penápolis, Pereira Barreto, Piacatu, Rubiácea, Santo Antonio do Aracanguá, Santópolis do Aguapeí, São João de Iracema, Sud Mennucci, Suzanópolis, Turiúba, Valparaíso.

## ✓ Baixada Santista

**Delegadas:** Catarina Pires de Camargo Villalba (7º Tabelionato de Notas de Santos) e Fernanda Mimura de Camargo Penteadó (8º Tabelionato de Notas de Santos)

**Cidades:** Bertioga, Cubatão, Guarujá, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, Santos, São Vicente.

## ✓ Barretos

**Delegado:** José Luiz Rodrigues Alves Júnior (1º Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Olímpia)

**Cidades:** Altair, Barretos, Bebedouro, Cajobi, Colina, Colômbia, Embaúba, Guairá, Guaraci, Jaborandi, Monte Azul Paulista, Olímpia, Pirangi, Severínia, Taiacu, Taiúva, Terra Roxa, Viradouro, Vista Alegre do Alto.

## ✓ Bauru

**Delegado:** Demades Mário Castro (3º Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Bauru)

**Cidades:** Agudos, Arealva, Avaí, Balbinos, Bariri, Barra Bonita, Bauru, Bocaina, Boraceia, Borebi, Cabrália Paulista, Cafelândia, Dois Córregos, Duartina, Getulina, Guaiçara, Guaimbê, Guarantã, Iacanga, Igarapu do Tietê, Itaju, Itapuá, Jaú, Lençóis Paulista, Lins, Lucianópolis, Macatuba, Mineiros do Tietê, Paulistânia, Pederneiras, Pirajuí, Piratininga, Pongai, Presidente Alves, Promissão, Reginópolis, Sabino, Ubirajara, Uru.

## ✓ Campinas

**Delegados:** Carlos Fernando Brasil Chaves (7º Tabelionato de Notas de Campinas), Daniel de Araújo Corrêa (Oficial de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Holambra) e Márcio Pires de Mesquita (1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Indaiatuba).



**Cidades:** Aguai, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Águas de São Pedro, Americana, Amparo, Analândia, Araras, Artur Nogueira, Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Brotas, Cabreúva, Caconde, Campinas, Campo Limpo Paulista, Capivari, Casa Branca, Charqueada, Conchal, Cordeirópolis, Corumbataí, Cosmópolis, Divinolândia, Elias Fausto, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Ipeúna, Iracemápolis, Itapira, Itatiba, Itirapina, Itobi, Itupeva, Jaquariúna, Jarinu, Joanópolis, Jundiá, Leme, Limeira, Lindóia, Louveira, Mococa, Mogi Guaçu, Moji Mirim, Mombuca, Monte Alegre do Sul, Monte Mor, Morungaba, Nazaré Paulista, Nova Odessa, Paulínia, Pedra Bela, Pedreira, Pinhalzinho, Piracaia, Piracicaba, Pirassununga, Rafard, Rio Claro, Rio das Pedras, Saltinho, Santa Bárbara d'Oeste, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Gertrudes, Santa Maria da Serra, Santo Antônio de Posse, Santo Antônio do Jardim, São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, São Pedro, São Sebastião da Gramma, Serra Negra, Socorro, Sumaré, Tambaú, Tapiratiba, Torrinha, Tuiuti, Valinhos, Vargem, Vargem Grande do Sul, Várzea Paulista, Vinhedo.

## ✓ Capital

**Delegados:** Elza de Faria Rodrigues (4º Tabelionato de Notas de Osasco), José Milton Tarallo (6º Tabelionato de Notas de São Paulo) e Jussara Citroni Modaneze (17º Tabelionato de

## Institucional

Notas da Capital)

**Cidades:** Arujá, Barueri, Biritiba Mirim, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guararema, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Itapevi, Itaquaquecetuba, Jandira, Jquitiba, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Santa Isabel, Santana de Parnaíba, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Lourenço da Serra, São Paulo, Suzano, Taboão da Serra, Vargem Grande Paulista.

### ✓ Central - Araraquara

**Delegado:** José Luiz Martineli Aranas (2º Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Ibitinga) e Márcio Campacci (1º Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Bauru)

**Cidades:** Américo Brasiliense, Araraquara, Boa Esperança do Sul, Borborema, Cândido Rodrigues, Descalvado, Dobrada, Dourado, Fernando Prestes, Gavião Peixoto, Ibaté, Ibitinga, Itápolis, Matão, Motuca, Nova Europa, Porto Ferreira, Ribeirão Bonito, Rincão, Santa Ernestina, Santa Lúcia, Santa Rita do Passa Quatro, São Carlos, Tabatinga, Taquaritinga, Trabiçu.

### ✓ Franca

**Delegada:** Fabiana Laizo Clápis (1º Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Franca)

**Cidades:** Aramina, Batatais, Buritizal, Cristais Paulista, Franca, Guará, Igarapava, Ipuã, Itirapuã, Ituverava, Jariquera, Miguelópolis, Morro Agudo, Nuporanga, Orlândia, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Ribeirão Corrente, Rifaina, Sales Oliveira, São Joaquim da Barra, São José da Bela Vista.

### ✓ Marília

**Delegada:** Cláudia do Nascimento Domingues (Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Tupã)

**Cidades:** Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Arco Íris, Assis, Bastos, Bernardino de Campos, Borá, Campos Novos Paulista, Cândido Mota, Canitar, Chavantes, Cruzália, Echaporã, Espírito Santo do Turvo, Fernão, Florínia, Gália, Garça, Herculândia, Iacri, Ibirarema, Ipaussu, João Ramalho, Júlio Mesquita, Lupércio, Lutécia, Maracá, Marília, Ocaçu, Óleo, Oriente, Oscar Bressane, Ourinhos, Palmital, Paraguaçu Paulista, Parapuã, Pedrinhas Paulista, Platina, Pompéia, Quatá, Queiroz, Quintana, Ribeirão do Sul, Rinópolis, Salto Grande, Santa Cruz do Rio Pardo, São Pedro do Turvo, Tarumã, Timburi, Tupã, Vera Cruz.

### ✓ Presidente Prudente

**Delegado:** Selmo José Chromeck da Silva (4º Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Presidente Prudente)

**Cidades:** Adamantina, Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Caiabu, Caiuá, Dracena, Emilianópolis, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Flora Rica, Flórida Paulista, Iepê, Indiana, Inúbia Paulista, Irapurú, Junqueirópolis, Lucélia, Marabá Paulista, Mariápolis, Martinópolis, Mirante do Paranapanema, Monte Castelo, Nantes, Narandiba, Nova Guataporanga, Osvaldo Cruz, Ouro Verde, Pacaembu, Panorama, Paulicéia, Piquerobi, Pirapozinho, Pracinha, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rancharia, Regente Feijó, Ribeirão dos Índios, Rosana, Sagres, Salmourão, Sandovalina, Santa Mercedes, Santo Anastácio, Santo Expedito, São João do Pau d'Alho, Taciba, Tarabaí, Teodoro Sampaio, Tupi Paulista.

### ✓ Região do Grande ABC

**Delegados:** Andrey Guimarães Duarte (4º Tabelião de Notas de São Bernardo do Campo), Carlos Roberto Petrucelli (1º Tabelião de Notas de Diadema) e Patrícia Moreira de Mello Alves (2º Tabelião de Notas de Santo André).

**Cidades:** Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, São André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul.

### ✓ Regional de Itapeva e Registro

**Delegada:** Sofia Nóbrega Reato (Tabelionato de Notas e Protesto de Itaí)

**Cidades:** Barra do Turvo, Cajati, Cananéia, Eldorado, Iguape, Ilha Comprida, Itariri, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Pariquera Açu, Pedro de Toledo, Registro, Sete Barras.

### ✓ Ribeirão Preto

**Delegados:** Daniel Paes de Almeida (2º Tabelionato de Notas de Ribeirão Preto), José Fernando dos Santos Campos (Oficial de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Dumont) e Sílvia Cristina Reis (Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Batatais)

**Cidades:** Altinópolis, Barrinha, Brodowski, Cajuru, Cássia dos Coqueiros, Cravinhos, Dumont, Guariba, Guataparã, Jaboticabal, Jardinópolis, Luís Antônio, Monte Alto, Pitangueiras, Pontal, Pradópolis, Ribeirão Preto, Santa Cruz da Esperança, Santa Rosa do Viterbo, Santo Antonio da Alegria, São Simão, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho, Taquaral.

### ✓ São José do Rio Preto

**Delegados:** Altair de Almeida Corrêa (3º Tabelio-

nato de Notas de São José do Rio Preto) e Erick Klaus Tavares Metzger (Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Mirassol)

**Cidades:** Adolfo, Álvares Florence, Américo de Campos, Aparecida d'Oeste, Ariranha, Aspásia, Bady Bassitt, Bálsamo, Cardoso, Catanduva, Catiguá, Cedral, Cosmorama, Dirce Reis, Dolcinópolis, Elisiário, Estrela d'Oeste, Fernandópolis, Floreal, Guapiaçu, Guarani d'Oeste, Ibirá, Icem, Indiaporã, Ipiruá, Irapuã, Itajobi, Jaci, Jales, José Bonifácio, Macaubal, Macedônia, Magda, Marapoama, Marinópolis, Mendonça, Meridiano, Mesópolis, Mira Estrela, Mirassol, Mirassolândia, Monções, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoã, Nova Aliança, Nova Granada, Novais, Novo Horizonte, Onda Verde, Orindiúva, Ouroeste, Palestina, Palmares Paulista, Palmeira d'Oeste, Paraíso, Paranapuã, Parisi, Paulo de Faria, Pedranópolis, Pindorama, Planalto, Poloni, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Potirendaba, Riolândia, Rubinéia, Sales, Santa Adélia, Santa Albertina, Santa Clara d'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita d'Oeste, Santa Saete, Santana da Ponte Pensa, São Francisco, São João das Duas Pontes, São Jose do Rio Preto, Sebastianópolis do Sul, Tabapuã, Tanabi, Três Fronteiras, Turmalina, Ubarana, Uchoa, União Paulista, Urânia, Urupês, Valentim Gentil, Vitória Brasil, Votuporanga, Zacarias.

✓ **São José dos Campos**

**Delegada:** Laura Ribeiro Vissotto (1º Tabelionato de Notas de São José dos Campos)

**Cidades:** Aparecida, Arapeí, Areias, Bananal, Caçapava, Cachoeira Paulista, Campos do Jordão,

Canas, Caraguatatuba, Cruzeiro, Cunha, Guaratinguetá, Iqaratá, Ilhabela, Jacareí, Jambeiro, Lagoinha, Lavrinhas, Lorena, Monteiro Lobato, Natividade da Serra, Paraibuna, Pindamonhangaba, Piquete, Potim, Queluz, Redenção da Serra, Roseira, Santa Branca, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São José do Barreiro, São José dos Campos, São Luís do Paraitinga, São Sebastião, Silveiras, Taubaté, Tremembé, Ubatuba.

✓ **Sorocaba**

**Delegados:** Maria Gabriela Venturoti Perrotta Rios Gonçalves (2º Tabelionato de Notas e Protestos de São Roque) e Olavo Pires de Camargo Filho (Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Pardinho)

**Cidades:** Águas de Santa Bárbara, Alambari, Alumínio, Angatuba, Anhembi, Apiaí, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Arandu, Areiópolis, Avaré, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Bofete, Boituva, Bom Sucesso de Itararé, Botucatu, Buri, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Capela do Alto, Cerqueira César, Cerquilho, Cesário Lange, Conchas, Coronel Macedo, Fartura, Guapiara, Guareí, Iaras, Ibiúna, Iperó, Iporanga, Itaberá, Itaí, Itaóca, Itapetininga, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Itaporanga, Itararé, Itatinga, Itu, Jumirim, Laranjal Paulista, Mairinque, Manduri, Nova Campina, Paranapanema, Pardinho, Pereiras, Piedade, Pilar do Sul, Piraju, Porangaba, Porto Feliz, Pratânia, Quadra, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, Salto, Salto de Pirapora, São Manuel, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuí, Sarutaiá, Sorocaba, Taguaí, Tapiraí, Taquarituba, Taquarivaí, Tatuí, Tejuapá, Tietê, Torre de Pedra, Votorantim.

# SEGURANÇA EM ETIQUETAS?

Através dos mesmos recursos dos selos notariais, oferecemos etiquetas para autenticação e reconhecimento de firmas com os seguintes itens de segurança:

- Tintas Reagentes
- Tinta Ultravioleta
- Microletras Positivas e Negativas
- Faqueamento Estrelado
- Adesivo Especial 30 Grs
- Impressão Flexográfica
- Serrilha entre Etiquetas
- Holografia Exclusiva (opcional)
- Vinhetas
- Fundo Numismático
- Palavra escondida "Cópia"



**SEGURANÇA COMPROVADA**

A 1ª gráfica da América Latina a obter a Certificação pela ABTG do sistema de segurança para produção de documentos confidenciais ABNT NBR 15.540.

Contato:  
Fone: (11) 2104-4240 - (19) 91115566  
email: jpilatti@uol.com.br www.rrdonnelley.com.br

**RR DONNELLEY**

SEMINÁRIO  
**Publicidade Notarial**  
19 de Maio São Paulo-SP

Colégio Notarial do Brasil Conselho Federal



1

2



# Limites da Publicidade Notarial são debatidos em Seminário nacional em SP



3



Colégio Notarial do Brasil  
Seção São Paulo

**Notários e magistrados debatem o confronto entre a publicidade notarial e a privacidade do cidadão. Enunciados serão divulgados para votação na internet**

A

necessidade da construção de uma base legal para rever os limites da publicidade dos atos notariais em contraposição à privacidade, intimidade e segurança do cidadão que procura um Tabelionato de Notas para a prática de um ato que garanta segurança jurídica e previna litígios.

Esta foi a principal conclusão do I Seminário de Publicidade Notarial, promovido pelo Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB-CF), com apoio da seccional de São Paulo (CNB-SP) e da Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (Anoreg-SP), realizado no sábado (19.05), no hotel Pergamon, na cidade de São Paulo.

“Todos concordamos que há necessidade de maiores cuidados para a publicidade. O que se discute é a base legal para esta mudança”, sintetizou o desembargador

do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), Ricardo Henry Marques Dip, que palestrou sobre o tema. “A publicidade notarial está ordenada à *res publica*, não pode haver instituições parciais no País que se coloquem à margem do interesse do bem comum”, afirmou o desembargador. Em breve, o CNB divulgará em sua página na internet os enunciados sobre o tema, que serão submetidos à votação dos notários brasileiros.

Com a presença de Tabeliães de vários Estados, juízes e advogados, o encontro favoreceu o debate saudável entre a categoria e contou com a participação dos magistrados Walter Rocha Barone, Roberto Maia Filho, Luís Paulo Aliende Ribeiro, além do jurista Cristiano Cassettari, e dos presidentes do CNB-CF, Ubiratan Pereira Guimarães, e da Anoreg-SP, Laura Vissotto.

Na abertura do evento, o presidente do CNB-CF, Ubiratan Pereira Guimarães, destacou a pertinência do tema

e a necessidade de se chegar a conclusões e constituir alguns enunciados sobre a posição dos notários acerca dos limites da publicidade notarial. “Esse é um assunto que gerou muitas discussões em nossa classe, mas nós não havíamos ainda feito um encontro para debater exclusivamente o tema da publicidade, pelo menos no âmbito notarial”, argumentou Guimarães.

Já a presidente da Anoreg-SP, Laura Vissotto, saudou o Colégio Notarial do Brasil pela iniciativa. “É muito importante debatermos no âmbito das entidades os assuntos específicos de cada especialidade. Cabe à Anoreg-SP fazer a representatividade institucional e política da classe. Nós apoiamos esse evento e acreditamos que os debates serão muito ricos e trarão os resultados que a categoria clama há muito tempo”, enfatizou.

### Publicidade Notarial versus Privacidade do Cidadão

Para o juiz Substituto de 2º Grau da 1ª Câmara de Direito Público de São Paulo, Luís Paulo Aliende Ribeiro “o cidadão busca a atividade notarial em busca do conselho e da confiança” e o cerne da questão consiste em saber “para que fim ele busca o ato notarial: para ser cumprido ou para se dar publicidade?”, indagou. Para o magistrado, “uma coisa é dizer se há ou não um determinado ato e outra é divulgar o conteúdo deste ato”. “Há interesse público, *res publica* na divulgação de um testamento de pessoa viva?”, indagou. “Ao divulgar o conteúdo de um testamento público o notário está cumprindo uma de suas premissas, que é a prevenção de litígios?”, questionou.

Na mesma linha, o jurista Christiano Cassettari abordou o fenômeno da exposição dos dias atuais, onde o cidadão sofre constantes invasões de privacidade. Saudando as normatizações dos Estados do Paraná e do Rio Grande do Sul, que vedam o acesso a qualquer cidadão aos atos notariais de outros, enfatizou a necessidade de rever a normativa paulista que permite não só a divulgação do conteúdo testamentário, mas também as escrituras de inventários, divórcios, partilhas e separações, “autênticas mini declarações de imposto de renda”, assim como os dados de cpf e rg constantes na Central de Escrituras de Separações, Divórcios e Inventários (CESDI).

“A sociedade tem que saber que possui a mesma garantia de segurança e privacidade, tanto na área judicial como na extrajudicial”, argumentou. “Se o divórcio possui segredo no judicial, por que não possui no extrajudicial?”, destacou Cassettari.



O juiz Substituto em 2º Grau do TJ-SP, Roberto Maia Filho (ao centro), o 26º Tabelião de Notas, Paulo Gaiger (à esq.) e o juiz Substituto em 2º Grau do TJ-SP, Walter Barone Rocha



Encontro favoreceu o debate saudável entre participantes do Seminário nacional



O presidente do CNB-CF, Ubiratan Pereira Guimarães (à dir.) e o desembargador do TJ-SP, Ricardo Dip



O juiz Substituto em 2º Grau do TJ-SP, Walter Rocha Barone: “a solução só pode ser legislativa”

“Todos concordamos que há necessidade de maiores cuidados para a publicidade. O que se discute é a base legal para esta mudança”

**Ricardo Henry Marques Dip,** desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP)

“Ao divulgar o conteúdo de um testamento público o notário está cumprindo uma de suas premissas, que é a prevenção de litígios?”

**Luís Paulo Aliende Ribeiro,** juiz Substituto de 2º Grau da 1ª Câmara de Direito Público de São Paulo

- 1 O juiz Substituto de 2º Grau do TJ-SP Luís Paulo Aliende Ribeiro questionou o objetivo dos atos notariais: “para ser cumprido ou para se dar publicidade?”
- 2 Auditório lotado debateu, com participantes de vários estados brasileiros, o tema da publicidade notarial
- 3 Juizes e notários debatem o tema da Publicidade Notarial

### Necessidade de alteração legislativa

Autor do Parecer da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo que permitiu com que o conteúdo testamentário fosse acessado por um terceiro, o juiz Substituto em 2º Grau do TJ-SP, Walter Rocha Barone, afirmou que ao proferir o parecer não desconsiderou o risco que o eventual acesso por terceiro de testamento alheio fosse causar, mas esbarrou na previsão legal, “baseada em considerável doutrina civilista”, que determina a publicidade dos atos notariais.

“A solução só pode ser legislativa”, destacou Barone. “O confronto entre o direito a intimidade versus a publicidade é muito tênue para se decidir no caso concreto e o ideal é que tenhamos regras objetivas e gerais sobre o tema”. O magistrado ainda destacou que concorda em que em alguns casos há a necessidade de se restringir o acesso a determinado atos, mas “deve haver uma regulamentação sobre o tema, não se podendo decidir por via administrativa”.

Na mesma linha, Roberto Maia Filho, juiz Substituto em 2º Grau do TJ-SP, elencou que o “direito à informação é uma conquista” e que o debate sobre o tema “envolve discussões sobre direitos fundamentais da pessoa”. Em seguida, elencou uma série de decisões sobre o tema, e destacou que a restrição à divulgação poderia estar relacionada somente à existência do ato e não a seu conteúdo. “No entanto, embora concordemos que há o excesso de exposição, há a necessidade de mudança legislativa para que se possa restringir o acesso aos atos notariais”.

Em seguida, os participantes do evento puderam debater os aspectos relacionados à publicidade notarial em confronto com a privacidade do cidadão. Para o 26º Tabelião de Notas de São Paulo, Paulo Gaiger Ferreira, “o notário descumprir o seu dever de sigilo profissional, previsto na lei 8935, em seu artigo 30, ao dar publicidade ao ato privado do cidadão, devendo inclusive ser punido por tal prática”.

Os participantes ainda debateram os limites de sigilo em escrituras que envolvam atos de separações, divórcios, inventários e partilhas, particularmente no que se refere aos direitos de terceiros que podem ser envolvidos nesta restrição. A autonomia do Tabelião em decidir pela publicidade ou não de determinado ato e a autorização da parte para que se possa dar publicidade a determinado ato notarial também foram abordadas.

### “Limite está na privacidade de outra pessoa”, diz desembargador Ricardo Dip

Autor do livro “Prudência Notarial”, que deverá ser lançado em breve, o desembargador Ricardo Dip iniciou sua explanação citando as

referências da função clássica do notariado: verificação da identidade e capacidade dos outorgantes, aconselhamento e assessoramento jurídico, formalização dos atos, conservação dos documentos e garantia do conhecimento dos atos, sendo que este último tópico diz respeito à publicidade notarial.

O palestrante falou sobre o sentido denotativo da palavra publicidade que, segundo explicou, possui mais de um significado, sendo que o “*usus loquendi*” predominante, isto é, o uso corrente da palavra no cotidiano é no sentido de difusão, como mostra o adjetivo latino “*publicare*” que significa “tornar público”, por à disposição do povo. “A palavra publicidade possui mais de um significado e a dominância de um desses sentidos na linguagem comum não significa menor importância histórica das demais acepções dessa palavra”, definiu.

O desembargador abordou ainda o sentido quantitativo da palavra publicidade, que deriva de “*pubes*” e equivale a maduro/adulto; e sobre o sentido qualitativo. “Não é qualquer coisa que efetivamente preenche os requisitos da publicidade tal qual ela deve ser: madura para o sentido original”, enfatizou, citando como exemplo a fofoca, a intriga, a calúnia e a maledicência, que são tipos de publicidade, mas sem a maturidade necessária e, em alguns casos, com aspecto criminal. “A publicidade é, no mínimo, análoga”, afirmou.

Levando a plateia a se aprofundar no tema, o desembargador Dip relacionou a publicidade notarial com a res publica (bem comum), em que o limite está na privacidade da outra pessoa. Ele abordou o sentido de investidura, de documentabilidade, expressibilidade (instrumento de informação), compreensibilidade, acessibilidade ou suscetibilidade de adquirir direitos, e sentido de bem comum ou bem geral. “O que eu quero extrair desta reflexão é que a publicidade notarial está ordenada à res publica, não pode ser de outro modo, não pode haver instituições parciais no País que se coloquem à margem do interesse do bem comum.”

Citando a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527), Dip abordou o uso dos meios tecnológicos e mostrou os aspectos em que a publicidade acompanha a vida das pessoas, como na difusão de fotos pessoais pela internet, na instalação de câmeras em locais públicos, na exposição na mídia e nos rastros deixados na internet. Falou ainda sobre o direito ao esquecimento e à privacidade das informações patrimoniais, da saúde e sobre o intelecto. Segundo ele, a sociedade corre o risco de “destruição por excesso de informação” e finalizou sua exposição com o questionamento sobre qual tipo de sociedade queremos. “Precisamos formar mais ciência e mais consciência dos deveres morais”, declarou. “Eu confio no notariado brasileiro.”

“O cidadão busca a atividade notarial em busca do conselho e da confiança” e o cerne da questão consiste em saber “para que fim ele busca o ato notarial: para ser cumprido ou para se dar publicidade?”

**Christiano Cassettari,**  
advogado

“Embora concordemos que há o excesso de exposição, há a necessidade de mudança legislativa para que se possa restringir o acesso aos atos notariais”

**Roberto Maia Filho,**  
juiz Substituto em  
2º Grau do TJ-SP

“O confronto entre o direito a intimidade versus a publicidade é muito tênue para se decidir no caso concreto e o ideal é que tenhamos regras objetivas e gerais sobre o tema”

**Walter Rocha  
Barone, juiz  
Substituto em 2º  
Grau do TJ-SP**

# “Publicidade está demarcada pela contrapartida da reserva dos bens da personalidade”

**Palestrante do Seminário sobre Publicidade Notarial, desembargador Ricardo Dip fala sobre os limites da publicidade dos atos notariais**

**P**alestrante do Seminário sobre Publicidade Notarial e autor do livro “Prudência Notarial”, que deverá ser lançado em breve, o desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Ricardo Henry Marques Dip, falou sobre os limites que devem ser observados sobre a publicidade dos atos praticados pelos Tabeliães de Notas.

## **Como o senhor vê a importância de um debate nacional sobre o tema da publicidade notarial?**

Eu acho a iniciativa empolgante. Efetivamente nós temos a necessidade de formar uma comunidade acadêmica, científica, em particular no campo do Direito Notarial. Não se forma uma comunidade sem comunicação de ideias. Os pensadores isolados podem fazer doutrinas. Em matéria de ciência prática, a probabilidade de vistas costuma ser mais bem sucedida do que a visão solitária de um pesquisador. Por isso, eu creio que em encontros como este, onde várias autoridades do Direito Notarial se congregam, temos a oportunidade de ouvir manifestações interessantes de outros participantes, o que torna ocasiões como estas especiais. Eu fico muito feliz, contenta-me muito esse tipo de reunião.

## **Na visão do senhor o que significa dizer que o ato notarial é público?**

Foi como eu disse ao largo da minha pequena exposição, o ato notarial é público sobre vários aspectos. É público pela investidura do notário, é público pela função pública do notário, é público porque serve de prova para todo o povo, é público também na medida em que se possa dar esse ato a conhecer, mas é sobretudo público na medida em que é um ato em que se projeta para atender ao bem político, ao bem comum, à *res pública*.

## **Quais são os limites da publicidade do ato notarial e quais os parâmetros que devem**

### **balizar essa publicidade?**

Os limites se encontram naquilo que seja uma exigência da natureza das coisas, ou seja, a publicidade no sentido de dar a conhecer, ou colocar à disposição do público determinadas informações. Esta publicidade está demarcada pela contrapartida da reserva e do resguardo de vários bens da personalidade, e em contrapartida, ao lado dessas limitações, pode haver também restrições de natureza determinativa, ou seja, restrições ditadas por direito determinativo, direito dispositivo e ditado pelo legislador humano.

### **Os atos praticados pelo extrajudicial não deveriam ter a mesma prerrogativa do sigilo, característico dos atos judiciais?**

Essa é uma possibilidade jurídica que nós devemos considerar. Tenho eu, agora, a pretensão de nos debates tentar aprofundar um pouco esse tema e opinar sobre a possibilidade jurídica dessa invocação por analogia da situação relativa aos processos judiciais e da razoabilidade da matéria de fundo que aí se encontra.



O desembargador Ricardo Henry Marques Dip durante explanação no Seminário Notarial

“Esta publicidade está demarcada pela contrapartida da reserva e do resguardo de vários bens da personalidade”

“O ato notarial é público na medida em que é um ato em que se projeta para atender ao bem político, ao bem comum, à *res pública*”

# “A atividade notarial é de extrema impo

Responsável pelo texto do projeto que institui o novo Código Comercial brasileiro, o deputado federal Vicente Cândido fala sobre a participação da atividade notarial na garantia da segurança jurídica aos atos empresariais

Autor do Projeto de Lei nº 1572/2011, que institui o novo Código Comercial brasileiro e tem o objetivo de sistematizar e atualizar a legislação sobre as relações empresariais entre pessoas jurídicas, o deputado federal Vicente Cândido (PT-SP) falou com exclusividade ao *Jornal do Notário* sobre a participação da atividade notarial no processo de construção das relações de segurança jurídica necessárias para o pleno desenvolvimento da atividade empresarial no Brasil.

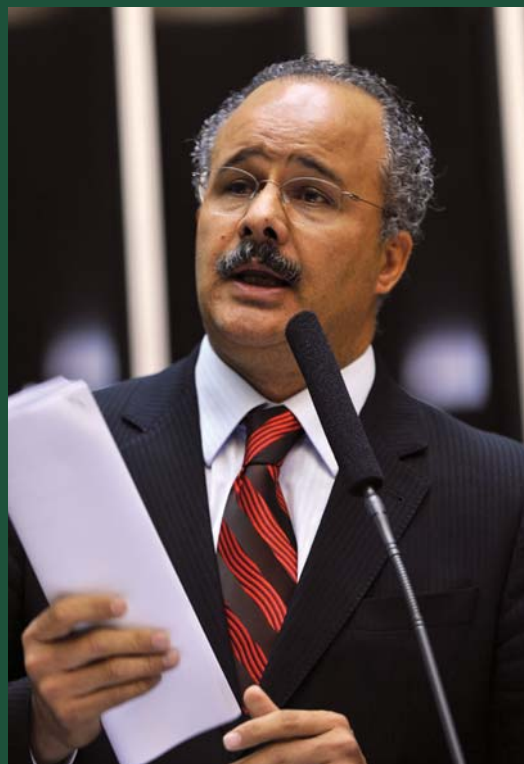
Reconhecido como um dos parlamentares mais influentes do Congresso Nacional, o deputado apresentou o projeto pensado por um grupo de juristas a partir de uma longa pesquisa coordenada pelo professor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), Fábio Ulhôa Coelho.

Segundo a pesquisa, o atual código é de 1850 e foi quase todo revogado por leis posteriores, restando em vigor apenas regras sobre direito marítimo. O texto conta com 670 artigos, divididos em cinco livros. O primeiro é uma parte geral sobre a empresa; o segundo trata das sociedades empresariais; o terceiro regula as obrigações dos empresários; o quarto aborda a crise da empresa; e o quinto trata das disposições transitórias.

Entre os assuntos destacados na entrevista estão a participação da atividade notarial nos atos constitutivos de empresas, assim como a disciplina da utilização do reconhecimento de firma para abertura de empresas, normatizada em 13 Estados brasileiros.

**Dentre outros projetos importantes para a sociedade, o senhor é autor do Projeto nº 1572/2011, que institui o novo Código Comercial. Quais as principais novidades que este projeto apresenta?**

Para as empresas, em geral, o novo Código vai representar economia de custos, não somente em razão da diminuição da insegurança jurídica hoje existente no campo da microeconomia, mas também com a modernização do marco regulatório. Quanto a este último ponto, um exemplo bastante significativo está na eliminação de toneladas de documentação empresarial, que hoje deve obrigatoriamente ser feita em papel e passará a



ser feita exclusivamente em meio eletrônico. Além disso, o Código Comercial disciplina o comércio eletrônico. Esse importante segmento não está disciplinado em nenhuma lei. São as plataformas CNA internet de venda de insumos e de serviços para os empresários. O Código Comercial trará segurança jurídica para o segmento do comércio eletrônico que envolve exclusivamente empresas. Outro ponto de destaque é que o novo Código trará maior segurança jurídica, ao estabelecer os limites claros da responsabilidade objetiva, isto é, da responsabilidade independente de culpa. No Código Civil, hoje, a responsabilidade objetiva do empresário está definida em termos amplos e imprecisos, gerando insegurança para as empresas. Mais uma vez, é necessário lembrar que o novo Código Comercial não irá restringir a responsabilidade do empresário nas relações com os consumidores ou com seus empregados. Em relação a estes, continuarão a vigorar as normas protetivas do Código de Defesa do Consumidor e a legislação trabalhista.



A atividade notarial é de extrema importância para garantir maior segurança jurídica em determinados negócios empresariais, objetivo central do novo Código Comercial





# rtância para garantir a segurança jurídica”

## **Como a atividade notarial pode ajudar o Brasil a ter um Código Comercial mais dinâmico, ágil e seguro?**

A atividade notarial é de extrema importância para garantir maior segurança jurídica em determinados negócios empresariais, objetivo central do novo Código Comercial. As atividades extrajudiciais são umas das mais horizontalizadas e podem, dessa forma, receber mais atribuições hoje inerentes às juntas comerciais, como, por exemplo, o registro do Micro Empreendedor Individual (MEI).

## **Na Europa, os notários atuam na constituição de empresas e em outros atos empresariais. No Brasil, o senhor acredita que eles poderiam ter também esta atribuição?**

No curso da tramitação do projeto, em se observando que tal norma seria necessária face ao objetivo central da maior segurança jurídica possível, não há dúvida de que seria aprovada emenda nesse sentido.

## **Qual a opinião do senhor sobre a importância do papel dos notários para a segurança jurídica dos atos relativos à atividade empresarial?**

A atividade notarial é muito importante para a segurança jurídica de determinados negócios empresariais. Mas entendo que devemos sempre trabalhar com a possibilidade de abrir alternativas para a decisão dos empresários. São eles os melhores juízes de seus interesses.

## **Considerando que as Juntas Comerciais de 13 Estados (Acre, Alagoas, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Paraná, Rio de Janeiro, Rondônia, Sergipe, Tocantins) e o Distrito Federal exigem o reconhecimento de firmas em seus procedimentos de registro dos atos empresariais, o Código Comercial não seria o diploma legal indicado para consagrar esta exigência em âmbito Federal, considerando que a prática desses estados demonstrou que a sociedade necessita deste procedimento?**

O papel do Congresso, órgão legítimo para debater qualquer matéria, cumprirá com seu papel ao debater sobre o procedimento de reconhecimento de firmas em registro de atos empresariais. Como disse anteriormente, se constatarmos que tal norma é necessária para

maior segurança jurídica possível, não há dúvida de que seria aprovada emenda nesse sentido.

## **Como avalia a importância da atividade notarial para a segurança jurídica nos negócios praticados no País?**

Um ambiente de segurança jurídica pressupõe, entre outros elementos, maior previsibilidade e celeridade das decisões judiciais. A atividade notarial é de extrema importância para garantir tal segurança jurídica.

## **A atividade notarial já está preparada para a prática dos atos em meios eletrônicos. O texto do novo Código Comercial prevê alterações legislativas que tornem mais simples os procedimentos societários utilizando-se dos meios eletrônicos?**

Sim. O novo Código prevê a legalização da documentação empresarial eletrônica. O novo Código Comercial autorizará as empresas a jogarem fora toda a papelada que são obrigadas a manter. Assim, elas poderão, com absoluta segurança jurídica, substituir sua documentação por arquivos eletrônicos. O novo Código dará, assim, uma contribuição inestimável para a sustentabilidade ambiental. Esta economia de custos também permitirá redução dos preços dos produtos e serviços oferecidos no mercado brasileiro. Outra inovação do Código Comercial, nesse sentido, é que as empresas poderão publicar seus balanços anuais nos próprios sítios eletrônicos. Hoje, tais balanços são publicados obrigatoriamente em jornais de grande circulação.



Diretores do CNB-SP reúnem-se com o deputado Vicente Cândido durante jantar realizado em Brasília (DF)



O Congresso, órgão legítimo para debater qualquer matéria, cumprirá com seu papel ao debater sobre o procedimento de reconhecimento de firmas em registro de atos empresariais





# Nossas Múltiplas Inteligências

\*Gilberto Cavicchioli

O termo **Múltiplas Inteligências** foi criado na década de 1980 por pesquisadores americanos da Universidade de Harvard, liderados pelo psicólogo Howard Gardner.

Como resultado de muito estudo e pesquisas, Gardner e sua equipe desenvolveram uma teoria que batizaram de Teoria das Inteligências Múltiplas (TIM).

O propósito dessa teoria foi obter informações que facilitassem o trabalho de profissionais de recursos humanos atuando na seleção, recrutamento e orientação de carreira.

A TIM pressupõe que as pessoas têm diferentes tipos de inteligências para resolver problemas e que cada tipo pode determinar à pessoa capacidades e facilidades de aprendizado específicas.

Inicialmente, foram identificados sete tipos de inteligência. No entanto, à medida que as pesquisas evoluíam, esse número subiu para nove inteligências.

Segundo a TIM, nossas nove possíveis inteligências, também chamadas de nossas capacidades de resolver problemas, são:

1. A **inteligência Verbal** ou Linguística: que consiste na habilidade da pessoa se expressar, transmitir ideias, convencer;
2. A **Lógico-matemática**: expressada por nossa capacidade de realizar operações numéricas, ter raciocínio lógico;
3. A **Musical**: nossa aptidão para tocar instrumentos musicais, apreciar sons e ritmos;
4. A **Espacial**: nossa habilidade de se colocar e mover no espaço;
5. A **Corporal-cinestésica**: relacionada à nossa coordenação motora, aos nossos sentidos e expressão corporal;
6. A **Inteligência Interpessoal**: nossa capacidade de relacionamento com outras pessoas;
7. A **Intrapessoal**: ligada ao entendimento de si mesmo e à convivência com as mudanças;
8. A **Inteligência Naturalista**: nossa sensibilidade com as questões do meio ambiente, o que ocorre na natureza;
9. A **Existencial**: que vem a ser nosso sentido de espiritualidade, a compreensão do sentido da vida e da morte.

A constatação dessas nove inteligências ou capacidades pode nos auxiliar na compreensão por que algumas pessoas se desenvolvem tão bem em certas situações – seja na

vida pessoal quanto no trabalho – enquanto que outras sentem dificuldades enormes para atingir certos níveis de satisfação e desempenho profissional.

A Teoria das Inteligências Múltiplas ajuda a entender que cada indivíduo nasce com um potencial de aprendizagem e talentos específicos, diferenciados, que poderão ser moldados, ou melhor, trabalhados pela educação e pela cultura.

Fico aqui pensando: será que aquela nossa professora, lá da época do ensino básico, caso conhecesse essa teoria, saberia entender certas dificuldades dos alunos e atuaria com métodos didáticos mais eficazes em função da identificação de suas inteligências mais desenvolvidas?

Vejo aplicações importantes da Teoria das Inteligências Múltiplas na **atividade notarial**. Convivemos com funcionários que têm capacidades e aptidões diferentes na aprendizagem e no desempenho das tarefas no trabalho. Creio que conhecer suas múltiplas inteligências e dentre elas as inteligências mais predominantes contribuirá para a seleção das tarefas mais adequadas às inteligências do funcionário.

Há pessoas excelentes, convenhamos, no atendimento ao público evidenciando, por exemplo, a predominância da inteligência linguística e interpessoal. Há também aquele funcionário que se destaca na análise detalhada de documentos e cálculos numéricos, demonstrando assim inteligência lógico-matemática.

Todos saem ganhando quando contamos com as pessoas certas nos lugares certos. Acredito que é por aí e vale refletir a respeito, questionando:

1. Qual ou quais são as minhas inteligências mais desenvolvidas?
2. Qual ou quais inteligências preciso desenvolver mais?
3. O que eu ganho descobrindo minhas inteligências mais desenvolvidas?

As respostas não são fáceis, mas buscá-las contribuirá com o nosso autoconhecimento.

Na internet encontram-se testes e questionários que nos orientam na descoberta de nossas inteligências múltiplas predominantes.



**Boa pesquisa!  
Um Abraço e até nossa  
próxima edição.**

Gilberto Cavicchioli é engenheiro com mestrado em Administração de Empresas. Professor da ESPM e da Fundação Getúlio Vargas, realiza palestras e consultorias a empresas. Autor o livro "O Efeito Jabuticaba". Site: [www.profissionaisa.com.br](http://www.profissionaisa.com.br).

# Gestão de Sistemas de Informação – Parte 1

Já incorporamos ao nosso cotidiano o convívio com sistemas, programas e softwares. Normalmente o nosso trabalho e a nossa produtividade estão vinculados ao seu funcionamento. Com o grau de informatização dos cartórios, este também passou a ser um setor onde os sistemas tem importância vital na prestação dos serviços.

Nesta coluna vamos desvendar o que é um sistema de informações computadorizado que também chamamos de sistema, software e até, erroneamente, de programa.

Um sistema abrange pessoas, máquinas e métodos organizados para coletar, processar, transmitir e disseminar dados que representam informação para o usuário.

Um sistema é composto por programas, que por sua vez compõem módulos e funcionalidades.

Para se desenhar um sistema é necessário conhecer bem os processos e procedimentos que se desejam automatizar. Isto requer análise das pessoas que participam de outros sistemas que são afetados e de outras empresas que estão envolvidas nesses processos.

São diversos os perfis de profissionais necessários para o desenvolvimento de um sistema. Quanto maior o sistema, mais perfis são necessários. Se o sistema for pequeno, alguns perfis podem ser acumulados, diminuindo a quantidade de profissionais envolvidos.

## Perfis necessários para desenvolver um sistema:

- **Usuário chave:** é o “dono” do procedimento. É o usuário que mais conhece o procedimento que se quer automatizar. Sem a colaboração dele em entrevistas iniciais e seu acompanhamento durante o desenvolvimento do sistema, as chances de sucesso diminuem drasticamente.

- **Analista de negócios/requisitos:** é o profissional que sabe desenhar os procedimentos que vão ser automatizados. Ele sugere melhorias, entende as necessidades do usuário chave e é o elo entre o usuário chave, o analista de sistemas e o setor de infraestrutura.

- **Analista de sistemas:** é o profissional que define como funcionará o sistema. Ele utiliza ferramentas tecnológicas para desenvolver modelos e protótipos que serão validados com o analista de requisitos e passados para os programadores.

- **DBA:** é o administrador de dados. Profissional responsável pelo desenho e implementação do banco de dados que atenderá ao sistema.

- **Web designer:** cada vez mais as telas de um sistema obedecem a critérios de design muito mais fáceis de assimilar por um profissional da área de design do

que por um profissional da área de exatas. Com isso, o web designer conquistou seu espaço. A programação foi separada da construção do desenho das telas e relatórios.

- **Programador:** é o profissional que escreve os códigos responsáveis pelo funcionamento dos programas que compõe o sistema. Normalmente possui uma linguagem muito técnica e não deve ser colocado em contato direto com o usuário chave.

- **Testador:** Existe uma regra interessante na área de sistemas. Quem desenvolve não deve ser o responsável por testar. Em grandes sistemas é necessária a contratação de testadores. Em sistemas médios e pequenos, esse papel pode ser feito pelo analista de sistemas ou de negócio.

- **Arquiteto ou engenheiro de sistemas:** Imaginem que construir um sistema é como construir um edifício. Existem diversas plantas que combinadas formam o sistema. Este profissional é justamente o responsável por orquestrar todas essas plantas para que juntas consigam funcionar dando rapidez, robustez e segurança ao sistema.

- **Gerente de Projetos:** O gerente de Projetos é imprescindível para que o projeto de desenvolvimento do sistema consiga atingir o resultado esperado dentro do escopo, do prazo e do custo previstos.

## Então quer dizer que se formos desenvolver um sistema temos que contratar todos estes perfis?

A resposta é não. Cada sistema exige uma determinada tática para ser implantado. Basicamente existem três estratégias de implantação que serão detalhadas na parte 2 deste artigo: aquisição, aluguel e desenvolvimento próprio.

O importante é que o cartório tenha em mente que um programador não vai resolver todos seus problemas na área de sistemas da informação.

Não perca a segunda parte deste artigo no próximo **Jornal do Notário**.

“Um sistema abrange pessoas, máquinas e métodos organizados para coletar, processar, transmitir e disseminar dados que representam informação para o usuário”



Rodrigo Villalobos é gerente executivo do CNB-SP, bacharel em Administração de Empresas pela PUC-SP, com MBA em Conhecimento, Tecnologia e Inovação pela USP e especialização em Administração Legal pela GVLaw e em Administração Financeira pela FGV.

# ITCMD

## Sefaz esclarece dúvidas dos Tabeliães de Notas relativas ao Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD)

A) Quando se tratar de isenção do ITCMD em escrituras de doação, como deve o tabelião de notas proceder para cumprir as obrigações de envio do número da declaração de recolhimento do tributo?

B) Qual o entendimento deste órgão acerca da duração do ano fiscal para efeitos de isenção do ITCMD nas doações?

C) A Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo prorrogará os prazos definidos no artigo 3º da portaria CAT 21/2012, posto que tem havido muita dificuldade em acessar o sistema?

Em resposta a essas perguntas a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo encaminhou o seguinte ofício:

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**COORDENADORIA DA**  
**ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – CAT**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**TRIBUTÁRIA - DEAT**

OFÍCIO DEAT nº 794 / 2012  
São Paulo, 23 de maio de 2012

ASSUNTO:  
Questionamentos acerca da legislação do ITCMD  
Ref.: GDOC nº 12218-395193 / 2012

Senhor Presidente do CNB/SP,

1. Em atenção ao seu ofício, datado de 02 de maio de 2012, que encaminha questionamentos a respeito da legislação aplicável ao ITCMD visando instrução aos tabeliães de notas paulistas a fim de uniformizar entendimento e possibilitar a orientação dos usuários sobre a forma correta de cumprir as obrigações acessórias, esclarecemos que:

A) para os casos de isenção de ITCMD em escrituras de doação a declaração deve ser preenchida normalmente no sistema de declarações do ITCMD, obtendo assim o número da declaração a ser enviado.

A homologação referente à isenção é feita pela fiscalização em momento posterior, pois podem ocorrer outras doações entre o mesmo doador e donatário dentro do

mesmo exercício, o que faz com que o imposto seja cobrado sobre a totalidade das transmissões se o limite de isenção for excedido.

O fato de o sistema já emitir uma GARE não implica obrigatoriedade de seu recolhimento, exceto se for superado o valor de isenção.

O Regulamento do ITCMD - Decreto nº 46.655 de 10 de Abril de 2002 - estabelece no inciso I do artigo 26-A que o contribuinte deverá apresentar declaração instruída com os elementos necessários à apuração do imposto.

*Artigo 26-A - Nas hipóteses de transmissão "causa mortis" e doação realizadas no âmbito administrativo, nos termos dos artigos 982 e 1124-A da Lei federal 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, deverá: (Artigo acrescentado pelo Decreto 56.693, de 27-01-2011; DOE 28-01-2011)*

*I - o contribuinte apresentar declaração instruída com os elementos necessários à apuração do imposto, conforme disciplina estabelecida pela Secretaria da Fazenda:*

*a) diretamente ao tabelião, no caso em que a escritura pública for lavrada neste Estado*

A mesma informação consta da disciplina instituída pela Portaria CAT-15/2003, artigo 12-A, a declaração é sempre obrigatória, e deve ser instruída conforme o caso identificado nos incisos.

*Art. 12-A - Nas hipóteses de transmissão realizada no âmbito administrativo, nos termos dos artigos 982 e 1124-A, da Lei federal 5.869, de 11 de janeiro de 1973 -Código de Processo Civil, perante tabelião localizado neste Estado, deverá ser-lhe apresentada, pelo contribuinte, a Declaração do ITCMD, instruída com os seguintes documentos necessários à apuração do imposto (Decreto 46.455/02, arte 26-A)*

Finalmente, devem ser obedecidas as determinações constantes nos parágrafos 20 e 30 do artigo 6º do Regulamento do ITCMD, sendo o § 3º normatizado pelo

Rafael Vitelli Depieri, assessor jurídico do CNB-SP. Advogado, bacharel em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e pós graduado em Direito Notarial e Registral pela Faculdade Arthur Thomas. Envie sua dúvida para [cnbjuridico@cnbsp.org.br](mailto:cnbjuridico@cnbsp.org.br).

Artigo 18 da Portaria CAT-15/2003 e seu Anexo XV.

### **Regulamento do ITCMD**

*Artigo 6º-Fica isenta do imposto (Lei 10.705/00, art. 6º, na redação da Lei 10.992/01):*

(...)

*II -a transmissão por doação:*

*a) cujo valor não ultrapassar 2.500 (duas mil e quinhentas) UFESPs;*

(...)

*§ 2º- Na hipótese de transmissão por doação, deverá constar expressamente dos respectivos instrumentos o valor do bem e o fundamento legal que deu base à isenção.*

*§ 3º - Na hipótese prevista na alínea "a" do inciso II, os tabeliães e serventuários responsáveis pela lavratura de atos que importem em doação de bens ficam obrigados a exigir do donatário declaração relativa a doações isentas recebidas do mesmo doador, conforme disposições estabelecidas pela Secretaria da Fazenda.*

### **Portaria CAT 15/2003**

*Artigo 18 -Na hipótese de transmissão por doação, cujo valor não ultrapassar 2.500 (duas mil e quinhentas) UFESPs, isenta nos termos do art. 6º, inciso II, alínea "a", da Lei 10.705/00, na redação da Lei 10.992/01, os tabeliães e serventuários responsáveis pela lavratura de atos que importem em doação de bens ficam obrigados a exigir do donatário declaração relativa a doações isentas recebidas do mesmo doador, conforme modelo previsto no Anexo XV (Decreto 46.655/02, arte 6º, § 3º).*

Por oportuno, embora não tenha sido questionado, informamos que o sistema de declarações de ITCMD permite que sejam apresentadas informações referentes a doações realizadas em datas pretéritas.

B) com relação ao entendimento deste órgão acerca da duração do ano fiscal para efeitos de isenção do ITCMO nas doações, estabelece o § 3º do Artigo 9º da Lei nº 10.705 de 28 de dezembro de 2000 que para doações sucessivas entre os mesmos doadores e donatário serão consideradas todas as transmissões realizadas a esse título, dentro de cada ano civil.

*§ 3º - Na hipótese de sucessivas doações entre os mesmos doadores e donatário, serão consideradas todas as transmissões realizadas a esse título, dentro de cada ano civil, devendo o imposto ser recalculado a cada nova doação, adicionando-se à base de cálculo os valores dos bens anteriormente transmitidos e deduzindo-se os valores dos impostos já recolhidos. (Parágrafo acrescentado pela Lei 10.992, de 21-12-2001; DOE Efeitos a partir de 01-01-2002)*

C) não há previsão para prorrogação dos prazos estabelecidos no Artigo 3º da Portaria CAT 21/2012, salvo se for constatada efetiva indisponibilidade do sistema implicando prejuízo para o cumprimento da obrigação de transmissão de informações.

2. Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos, aproveitando a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

**Leandro Pampado**  
Diretor Adjunto



# Nasce o Colégio Notarial do Amazonas

**Sob a presidência de Ana de Fátima Abreu Chagas o recém-criado CNB-AM planeja integrar os notários dos 62 municípios do mais extenso Estado brasileiro**



**O**s Tabeliães de Notas brasileiros ganharam no mês de abril representatividade no Estado com maior área territorial do País, o Amazonas. Com área equivalente ao território somado de quatro países europeus (França, Espanha, Suécia e Grécia), o Colégio Notarial do Brasil – Seção Amazonas (CNB-AM) já nasce com uma meta ambiciosa: chegar aos 62 municípios do Estado.

“Quero fazer a representatividade do notariado do Amazonas chegar aos colegas do interior do Estado”, diz Ana de Fátima Abreu Chagas, primeira presidente do CNB-AM. “Temos nossas peculiaridades, características sem igual no País, dificuldades próprias, mas o apoio dos colegas fará com que consigamos chegar ao maior número possível de colegas dos mais distantes municípios amazonenses”, destaca.

E o primeiro passo já foi dado. Para a criação do CNB-AM, Ana de Fátima Abreu Chagas obteve o apoio de todos os demais Tabeliães de Manaus.

Ana de Fátima Abreu Chagas é a tabeliã titular do Cartório do 9º Tabelionato de Notas de Manaus. Foi criado há seis anos, após a realização do Concurso Público promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Ela já contava com mais 20 anos de trabalho na atividade notarial.

Leia abaixo a entrevista da presidente do CNB-AM, Ana de Fátima Abreu Chagas, que fala sobre seus planos para o recém-criado Colégio Notarial do Brasil – Seção Amazonas.

## **CNB-CF - Quais motivos os levaram a criar o Colégio Notarial do Amazonas?**

Ana de Fátima Abreu Chagas – Primeiramente sabemos da importância de uma representatividade própria para o notariado, que possui tradição de trabalho com representatividade até internacional. Faltava alguém dar o pontapé inicial e para isso fomos estimulados a criar a Seccional do Estado do Amazonas pela atual diretoria do CNB-CF, pelo Dr. Ubiratan Guimarães, pelo Dr. Mateus Brandão Machado, e pelo trabalho que estão realizando a frente do Colégio Notarial do Brasil.

## **CNB-CF – Quais são as principais metas do recém-criado CNB-AM?**

Ana de Fátima Abreu Chagas - Queremos fazer a representatividade do notariado do Amazonas chegar aos tabeliães do interior

do Estado. Temos nossas peculiaridades, características sem igual no País, dificuldades próprias, mas o apoio dos colegas fará com que consigamos chegar ao maior número possível de colegas dos mais distantes municípios amazonenses. O apoio do Marcelo (José Marcelo de Castro Lima Filho, Tabelião de Notas da cidade de Manacapuru) será fundamental, pois ele conhece singularmente a realidade do Estado do Amazonas, já esteve em quase todos os municípios e é um colega que realiza um trabalho imensurável para a classe.

## **CNB-CF – Qual o atual estágio da atividade notarial no Estado do Amazonas?**

Ana de Fátima Abreu Chagas – É difícil falar do Estado, pelas dificuldades que já apontei e pelo pouco conhecimento que ainda tenho sobre os demais municípios. Quando aqui cheguei, face realização do Concurso Público Notarial e Registral pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, os serviços notariais e registrais, que já eram prestados com excelência, foram intensificados e diversificados com a chegada de novos tabeliães e registradores de todas as demais regiões do País. O resultado disto é que foi desenvolvido um intercâmbio de experiências, proporcionando a introdução de novidades no atendimento e na prestação dos serviços à população e as atividades, sejam notariais ou registrais, cresceram como um todo.

## **CNB-CF – Quais são os projetos que pretende implantar em benefício dos notários amazonenses?**

Ana de Fátima Abreu Chagas – O primeiro passo é tornar a classe representada institucionalmente, inclusive providenciando a abertura de um largo canal de comunicação com a Presidência e a Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, visando defesa de interesses e projetos notariais. O notariado precisa de uma representação própria, que defenda os valores notariais e que siga ao lado das entidades representativas do protesto e dos registros. Pretendemos atender todos os colegas tabeliães de todos os municípios do Estado e em breve teremos nosso site, doado pelo Conselho Federal. Pretendemos ainda que sejam ministrados cursos de capacitação para os notários do Estado do Amazonas e seus prepostos como, por exemplo, sobre a Lei 11.441/07 e sobre Ata Notarial. Pretendemos, por fim, difundir e estimular a utilização dos serviços notariais entre nós tabeliães, enquanto profissionais do direito, e no seio da comunidade, dando ênfase à utilização da escritura pública, em suas diversas modalidades.

## “Ocupei-me o tempo todo para disfarçar a saudade” Clarice Lispector



1) Pedro comprou o presente para a sua namorada: uma bela “**JÓIA**”,

A “**jóia**” será bela se for escrita de forma correta, segundo o Novo Acordo Ortográfico.

Correto: **JOIA (sem acento)**.

**Regra fácil:** não existe mais o acento dos ditongos (quando há duas vogais na mesma sílaba) abertos “**éi**” e “**ói**” das palavras paroxítonas (as que têm a penúltima sílaba mais forte), segundo o Novo acordo Ortográfico.

2) A “**platéia**” ficou entusiasmada com o espetáculo...mas a Língua Portuguesa não com o erro na grafia!!!

O correto é: **plateia (sem acento)**.

**Regra fácil:** não existe mais o acento dos ditongos (quando há duas vogais na mesma sílaba) abertos “**éi**” e “**ói**” das palavras paroxítonas (as que têm a penúltima sílaba mais forte), segundo o Novo acordo Ortográfico.

### SAIBA MAIS PARA NÃO ERRAR:

a) Ela é uma das que “**pensa**” ou “**pensam**” assim???

Correto — tópico gramatical: Concordância --- A expressão “**uma das que**” faz concordância no **plural**.

Portanto, o correto é: Ela é uma das que **pensam** assim. (das que pensam assim, ela é uma).

### Outros exemplos corretos:

O amigo foi **uma das** pessoas **que** mais o **apoiaram**.

Não sou **dos que acham** isso. (**daqueles** que acham isso)

### PARA VOCÊ PENSAR:

*“Vivo no quase, no nunca e no sempre.  
Quase, quase — e por um triz escapo.”*

**Clarice Lispector**

*“Fique de vez em quando só, senão será submergido.  
Até o amor excessivo pode submergir uma pessoa.”*

**Clarice Lispector**



Renata Carone Sborgia é graduada em Direito e Letras – Mestra USP/RP – Pós Graduada pela FGV/RJ – Especialista em Língua Portuguesa – Especialista em Direito Público – Membro Imortal da Academia Ribeirãopretana de Educação (ARE) – MBA em Direito e Gestão Educacional – Autora de Livros

## Organize e conserve seus arquivos com protetores de fichas da JS Gráfica.

A JS busca sempre a solução completa para seus clientes. Por isso, agora também produz e fornece diversos materiais em plástico para conservação e manuseio de documentos



**GRÁFICA**  
(11) 4044-4495  
www.jsgrafica.com.br





# Cadastro das Pessoas Físicas

## A obrigatoriedade de inscrição no CPF das pessoas participantes de operações imobiliárias

\*Antonio Herance Filho

Sobre a obrigatoriedade de inscrição de outorgantes e outorgados no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), cumpre-nos, nesta oportunidade, o dever de fazer os seguintes esclarecimentos:

**1)** As pessoas físicas participantes de operações imobiliárias, inclusive a constituição de garantia real sobre imóvel, estão obrigadas à inscrição no CPF, conforme estabelece o inciso V, do art. 33 do Regulamento do Imposto de Renda – RIR, aprovado pelo Decreto nº 3.000/99, cuja íntegra é a seguir reproduzida:

“Art. 33. Estão obrigados a inscrever-se no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (Lei nº 4.862, de 29 de novembro de 1965, art. 11, e Decreto-Lei nº 401, de 30 de dezembro de 1968, arts. 1º e 2º):

(...)

V - os participantes de operações imobiliárias, inclusive a constituição de garantia real sobre imóvel”

**2)** O número de inscrição deverá ser mencionado nos instrumentos públicos, relativos a operações imobiliárias, lavrados pelo Notário, como prescreve o inciso V, do art. 34 do RIR, in verbis:

“Art. 34. O número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF será mencionado obrigatoriamente (Decreto-Lei nº 401, de 1968, art. 3º):

V - nos instrumentos públicos relativos a operações imobiliárias” (Original sem destaques)

**3)** O item 15, do Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (NSCGJ – Provimento nº 58/89), apenas como exemplo, corrobora a necessidade de menção, nas escrituras, do número de inscrição no CPF das partes, a fim de que seja revestido o ato de validade. Confira-se a dicção de referida norma:

“15. As escrituras, para sua validade e solenidade, devem conter:

(...)

c) o nome e qualificação completa (nacionalidade, profissão, domicílio, residência, estado civil, regime de bens, número do documento de identidade, repartição expedidora e número de inscrição no CPF ou CGC, quando caso) das partes e respectivos cônjuges, ainda que não

comparecentes, assim como de outros intervenientes, com expressa referência a eventual representação por procurador” (Original sem destaques)

**4)** Na matrícula imobiliária o número de inscrição no CPF do proprietário será, também, mencionado, conforme definem disposições trazidas pelos itens 47, “d” e 52, do Capítulo XX, das NSCGJ/SP, novamente referidas aqui como exemplo:

“47. São requisitos da matrícula:

(...)

d) o nome e a qualificação do proprietário

(...)

52. A qualificação do proprietário, quando se tratar de pessoa física, referirá sua nacionalidade, estado civil, profissão, domicílio, número de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ou do Registro Geral de sua cédula de identidade ou, à falta deste, sua filiação...”

**5)** Também a pessoa física residente no exterior, se possuir no Brasil bens e direitos sujeitos a registro público, como: (i) imóveis; (ii) veículos; (iii) embarcações; (iv) aeronaves; (v) participações societárias; (vi) contas bancárias; (vii) aplicações no mercado financeiro; e (viii) aplicações no mercado de capitais, está obrigada a inscrever-se no CPF (IN-RFB nº 1.042/10, art. 3º, inciso XII).

**6)** Assim, pelas razões acima aduzidas não há como ser praticado ato notarial, ou de registro, que tenha por objeto a alienação ou a oneração de bem imóvel sem que alienantes e adquirentes estejam devidamente inscritos no CPF.

**7)** A prova de inscrição, quando exigível, deverá ser feita mediante (IN-RFB nº 1.042/10, art. 4º):

**a)** a apresentação do “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>, ou emitido pela entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;

**b)** a menção do número de inscrição no CPF nos seguintes documentos:

ü Carteira de Identidade;





• Carteira Nacional de Habilitação;  
• Registro Civil de Nascimento;  
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);  
• carteira de identidade profissional;  
• carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos;  
• cartão magnético de movimentação de conta-corrente bancária;  
• talonário de cheque bancário; e  
• outros documentos de acesso a serviços de saúde pública, de assistência social ou a serviços previdenciários.

**c)** a apresentação de cartão inteligente (smart card) em Poli Cloreto de Vinila (PVC) semirrígido, com chip criptográfico capaz de armazenar certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e que possua impresso o nome e o número de inscrição no CPF;

**d)** a apresentação do Cartão CPF, emitido em conformidade com a legislação anterior.

Em conclusão, é obrigatória a inscrição no CPF dos participantes de operações imobiliárias, inclusive as de oneração de imóveis, sendo o respectivo número mencionado nos instrumentos públicos lavrados pelos tabeliães de notas e levado à matrícula pelo competente registrador imobiliário. O notário aceitará como prova de inscrição das partes no CPF um dos documentos referidos no item 7, supra, deste comentário.



“Em conclusão, é obrigatória a inscrição no CPF dos participantes de operações imobiliárias, inclusive as de oneração de imóveis”



\* Antonio Herance Filho é advogado, especialista em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, em Direito Constitucional e de Contratos pelo Centro de Extensão Universitária de São Paulo e em Direito Registral Imobiliário pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Professor de Direito Tributário em cursos de pós-graduação, co-autor do livro “Escrituras Públicas – Separação, Divórcio, Inventário e Partilha Consensuais – Análise Civil, Processual Civil, Tributária e Notarial”, editado pela RT, autor de vários artigos publicados em periódicos destinados a Notários e Registradores. É diretor do Grupo SERAC, colunista e coeditor das Publicações INR - Informativo Notarial e Registral (herance@gruposerac.com.br).

# Decisões em destaque

## Decisão 1

### Jurisprudência STF – Reclamação

#### – ISSQN – Atividade notarial e registral

##### EMENTA (não oficial)

STF – Reclamação – ISSQN – Atividade notarial e registral – Decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 3.089-DF – Efeitos e extensão – A decisão proferida nos autos da ADI nº 3.089-DF não cuidou do modo de prestação dos serviços notariais e registrais, na medida em que a forma de cobrança do ISSQN não foi objeto de discussão na mencionada ação. O objeto da ADI nº 3.089 é a constitucionalidade dos itens 21 e 21.01 da lista anexa à LC 116/2003 – Além disso, a excelsa Corte, quando do julgamento da ADI nº 3.089, não modulou os efeitos da decisão, de modo que se ratificou a possibilidade de cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre registros públicos, cartorários e notarias desde o início da vigência da lei declarada constitucional – Reclamação parcialmente conhecida. (STF – Reclamação nº 12.610 – PB – Rel. Min. Gilmar Mendes – DJ 14.11.2011). (Nota da Redação INR: à decisão monocrática abaixo reproduzida não foi atribuída ementa oficial)

#### DECISÃO MONOCRÁTICA

Trata-se de reclamação constitucional, com pedido de medida liminar, ajuizada pelo Município de João Pessoa-PB, contra ato do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba que, ao aplicar o regime privilegiado de tributação previsto nos §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-Lei 406/1968 para o pagamento de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza aos cartórios localizados em sua região, teria violado a autoridade das decisões proferidas no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade 3.089, Red. p/ acórdão Min. Joaquim Barbosa, Tribunal Pleno, DJe 1.8.2008; e 1.800, Red. P/ acórdão Min. Ricardo Lewandowski, Tribunal Pleno, DJe 28.9.2007.

Na inicial, aduz-se que a Lei Complementar 116/2003 acrescentou à lista de serviços tributáveis por meio do ISSQN diversas atividades, entre as quais as de registros públicos, cartorários e notariais – itens 21 e 21.01 da lista anexa à LC 116/2003. Informa-se, também, que referidos itens foram declarados Constitucionais por esta Corte, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 3.089, Red. p/ acórdão Min. Joaquim Barbosa.

Ocorre que, segundo o Reclamante, o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba entendeu, em relação ao Município de João Pessoa, que o ISSQN somente seria exigível após a data do trânsito em julgado da ADI 3.089. Nesse contexto,

sustenta, ainda, que houve usurpação de competência desta Suprema Corte, no ponto em que o ato reclamado pretendeu modular os efeitos da decisão-paradigma proferida por esta Suprema Corte.

#### É o relatório.

Dispensou a vista à Procuradoria-Geral República, nos termos do art. 52, parágrafo único, do RISTF.

#### Passo a decidir.

Inicialmente, verifico que duas questões foram postas nesta reclamação: 1) a forma de tributação incidente sobre os serviços cartorários e notariais; 2) A data a partir da qual poderia ser exigido o ISSQN.

No que diz respeito ao primeiro ponto, a discussão perpassa pela análise do modo de prestação do serviço nos cartórios. Quer-se saber se os serviços são prestados de forma pessoal, circunstância em que a tributação é paga anualmente, com base em um valor fixo, ou por meio de atividade empresária, caso em que se aplica a alíquota de 5% sobre o total dos emolumentos brutos auferidos pelos contribuintes.

O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba entendeu que os serviços prestados em cartórios são executados de forma pessoal, razão pela qual a tributação deve incidir na forma do § 1º do art. 9º do Decreto-Lei 406/608, segundo o qual: “Quando se tratar de prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, o imposto será calculado, por meio de alíquotas fixas ou variáveis, em função da natureza do serviço ou de outros fatores pertinentes, nestes não compreendida a importância paga a título de remuneração do próprio trabalho”.

A discussão quanto à forma de cobrança do ISSQN não foi objeto de discussão nas decisões-paradigmas indicadas pelo autor da reclamação. O objeto da ADI 3.089, Red. p/ acórdão Min. Joaquim Barbosa, é a constitucionalidade dos itens 21 e 21.01 da lista anexa à LC 116/2003; e na ADI 1.800, Red. p/ acórdão Min. Ricardo Lewandowski, esta Corte apreciou apenas a constitucionalidade da Lei 9.534/1977, que prevê a gratuidade do registro civil de nascimento e do assento de óbito.

Assim, não há, nesse ponto, identidade ou similitude de objeto entre o ato impugnado e as decisões deste Tribunal indicadas como paradigma, o que acarreta a inadmissibilidade da ação, por ausência de pressuposto de cabimento necessário. Nesse sentido, registro como precedentes o Agravo Regimental na Reclamação 7.163, Rel. Min. Eros

Grau, Tribunal Pleno, DJe 28.5.2010; e a Reclamação 2.799, de minha relatoria, Tribunal Pleno, DJe 7.8.2009.

**A reclamação, portanto, não deve ser conhecida neste ponto.**

Quanto à modulação de efeitos, entretanto, consigno que este Supremo Tribunal Federal, ao julgar a ADI 3.089, Red. p/ acórdão Min. Joaquim Barbosa, realmente declarou a constitucionalidade dos itens 21 e 21.01 da lista anexa à Lei Complementar 116/2003, sem proceder à modulação dos efeitos da decisão, de modo que se ratificou a possibilidade de cobrança de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre registros públicos, cartorários e notarias desde o início da vigência da lei declarada constitucional. Eis a ementa do julgado:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. ITENS 21 E 21.1. DA LISTA ANEXA À LEI COMPLEMENTAR 116/2003. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN SOBRE SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS. CONSTITUCIONALIDADE. Ação Direta de Inconstitucionalidade ajuizada contra os itens 21 e 21.1 da Lista Anexa à Lei Complementar 116/2003, que permitem a tributação dos serviços de registros públicos, cartorários e notariais pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN. Alegada violação dos arts. 145, II, 156, III, e 236, caput, da Constituição, porquanto a matriz constitucional do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza permitiria a incidência do tributo tão-somente sobre a prestação de serviços de índole privada. Ademais, a tributação da prestação dos serviços notariais também ofenderia o art. 150, VI, a e §§ 2º e 3º da Constituição, na medida em que tais serviços públicos são imunes à tributação recíproca pelos entes federados. As pessoas que exercem atividade notarial não são imunes à tributação, porquanto a circunstância de desenvolverem os respectivos serviços com intuito lucrativo invoca a exceção prevista no art. 150, § 3º da Constituição. O recebimento de remuneração pela prestação dos serviços confirma, ainda, capacidade contributiva. A imunidade recíproca é uma garantia ou prerrogativa imediata de entidades políticas federativas, e não de particulares que executem, com inequívoco intuito lucrativo, serviços públicos mediante concessão ou delegação, devidamente remunerados. Não há diferenciação que justifique a tributação dos serviços públicos concedidos e a não-tributação das atividades delegadas. Ação Direta de Inconstitucionalidade conhecida, mas julgada improcedente”.

No presente caso, o redator do acórdão reclamado, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, assentou:

“(…) tenho que a data início para a incidência do ISSQN sobre o exercício da atividade notarial e registral em João Pessoa seria 1º de janeiro de 2004. Todavia, não se registrando lançamento anterior ao julgamento da ADI 3.089 e, em respeito ao princípio da segurança jurídica e à liminar concedida no Mandado de Segurança, além da impossibi-

lidade de lançamento tributário com feito retroativo, a data a partir da qual o imposto, no caso específico de João Pessoa, só pode ser a data do trânsito em julgado da Ação Direta de Inconstitucionalidade que reconheceu a constitucionalidade a lei instituidora do tributo na relação anexa ao Código tributário Nacional, a Li Complementar nº 116/2003”.

Da leitura do acórdão recorrido, constato que o ato reclamado procedeu à modulação dos efeitos da decisão proferida no julgamento da ADI 3.089, Red. p/ acórdão Min. Joaquim Barbosa, para o Município de João Pessoa-PB, em manifesta afronta à autoridade desta Corte, que não adotou referida técnica de decisão.

Ante o exposto, conheço parcialmente da reclamação e, nesta parte, julgo-a procedente, para cassar o acórdão recorrido no ponto em que determinou que a exigibilidade do ISSQN sobre os serviços cartorários e notariais somente ocorreria com o trânsito em julgado da decisão proferida na ADI 3.089, uma vez que o tributo é exigível desde o exercício financeiro de 2004.

**Comunique-se.**

**Publique-se.**

Brasília, 10 de novembro de 2011.

**MINISTRO GILMAR MENDES – Relator.**

Fonte: **Boletim INR**

São Paulo, 19 de maio de 2009.

**ELLIOT AKEL – Relator.**

**Parecer 1**

**Anoreg-SP disponibiliza Parecer sobre o regime jurídico do ISS**

A Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (Anoreg-SP) disponibilizou no mês de maio um importante parecer proferido pelo tributarista Hugo de Brito Machado sobre o regime jurídico do ISS aplicável aos serviços notariais e de registro, para a Anoreg-BR.

Em seu parecer, o tributarista conclui que o valor do ISSQN referente aos serviços de registro público, cartorários e notariais “é fixo, nos termos do parágrafo 1º do Decreto-Lei 406/68, até por uma questão de coerência no âmbito da legislação tributária pertinente aos tributos devidos por tais contribuintes”.

Ainda em seu trabalho Hugo de Brito Machado afirma que ao julgar a ADI nº 3.089 o Supremo Tribunal Federal (STF) não decidiu a respeito da base de cálculo do ISSQN incidente sobre os serviços de registro público, notariais e cartorários, “pois esta questão não foi, nem poderia ter sido posta da ADI em referência”.

**Acesse o site [www.anoregsp.org.br](http://www.anoregsp.org.br) e conheça a íntegra do Parecer.**

# E do futuro do planeta, o que esperar?



Em busca de uma sociedade mais igualitária e sustentável, chefes de mais de 176 nações, além de cientistas, ambientalistas e civis vão se encontrar na Cidade Maravilhosa, em junho, para discutir os rumos do planeta

**E**ntre os dias 13 e 22 de junho, o Rio de Janeiro receberá o encontro mundial sobre meio ambiente mais esperado dos últimos anos, que deverá

definir a agenda do desenvolvimento sustentável para as próximas décadas: a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável: **Rio+20**.

O evento, que marca os 20 anos de realização da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Eco-92) – por este motivo, o nome Rio+20 –, vai congrega líderes políticos e ambientalistas de pelo menos 176 países confirmados até o momento.

Os debates têm dois temas principais: a economia verde no contexto da preservação do meio ambiente e da biodiversidade, com atenção especial para a erradicação da pobreza e das desigualdades; e os instrumentos de governança para a implementação do Desenvolvimento Sustentável nos países da ONU.

A expectativa é que o encontro internacional supere a qualidade da Eco-92, que cunhou os termos, hoje populares, “sustentabilidade” e “biodiversidade”, e chegue a conclusões sobre como tirar do papel as convenções já assumidas nas conferências anteriores para transformar a economia atual na chamada economia verde, que prioriza sobretudo o uso de recursos renováveis.

Carros elétricos, sacolas plásticas banidas de supermercado, bioenergia, separação do lixo, reciclagem, reuso da água, dentre outros, já são temas discutidos e vividos na sociedade brasileira e que fazem parte do processo de preservação do meio ambiente e, por consequência, do futuro do planeta.

“Denominações como economia verde e desenvolvimento sustentável sofreram uma banalização no mercado devido ao uso exagerado destes termos. Para podermos considerar um processo verde a análise deve abranger uma série de fatores e não apenas o uso de um papel reciclado”, analisa o consultor ambiental do Colégio Notarial do Brasil, Diego Bayer.

Se as iniciativas em prol da economia verde forem tomadas, milhões de pessoas podem ser beneficiadas e tiradas da pobreza e da marginalidade. A previsão da Organização Internacional do Trabalho (OIT) é que sejam gerados até 60 milhões de empregos mundo afora nas próximas duas décadas, conforme aponta o estudo “Rumo ao Desenvolvimento Sustentável: oportunidades de trabalho decente e inclusão social em uma economia verde” divulgado no dia 31 de maio em Genebra, na Suíça.

**Diálogos para o Desenvolvimento Sustentável** – Entre os dias 16 e 19 de junho, no Riocentro, representantes da sociedade civil, incluindo setor privado, ONGs, academias e outras entidades poderão participar de dez painéis de reflexão, cujas recomendações serão levadas aos Chefes de Estado e de Governo presentes na Cúpula da Conferência, a realizar-se de 20 a 23 de junho. Os temas são:

1. Desemprego, trabalho decente e migrações;
2. Desenvolvimento Sustentável como resposta às crises econômicas e financeiras;
3. Desenvolvimento Sustentável para o combate à pobreza;
4. A economia do Desenvolvimento Sustentável;
5. Florestas;
6. Segurança alimentar e nutricional;
7. Energia sustentável para todos;
8. Água;
9. Cidades sustentáveis e inovação; e
10. Oceanos.

## Mudança de cultura e atitude

A pesquisa “O que o brasileiro pensa do meio ambiente e do consumo sustentável”, divulgada pelo Ministério do Meio Ambiente no dia 6 de junho, e realizada com a cooperação técnica do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (Pnuma), apontou que mais de 90% da população já realizou ou considera possível reduzir o consumo de água, gás e energia elétrica em suas casas. Segundo o estudo, as principais atitudes que os brasileiros estariam dispostos a tomar estão relacionadas à economia doméstica, como:

- separação do lixo: 86%;
- redução do gasto de energia: 61%;
- menor desperdício de água: 58%;
- diminuição no uso de gás: 22%.

### Acesse:

[www.rio20.gov.br](http://www.rio20.gov.br) e saiba mais sobre a programação e os documentos da Rio+20.



# Mudanças a favor da qualidade



# S

**ão Roque (SP)** - Localizado no coração de São Roque há mais de 120 anos, o 2º Tabelionato de Notas e Protestos mudou de número, embora não de rua, dois anos após a Tabela **Maria Gabriela Venturoti Perrotta Rios Gonçalves** assumir a serventia em 2005, aprovada no 3º Concurso Público. Recentemente, o cartório, que havia mudado para um prédio maior, com dois andares, salas reservadas e amplo espaço, ganhou novas cores na fachada e um site institucional ([www.cartoriosaoroque.com.br](http://www.cartoriosaoroque.com.br)). "Tudo para prestar o melhor atendimento à população de São Roque e oferecer um ambiente agradável, confortável e seguro, sem deixar formar filas e priorizando a população idosa", explica Maria Gabriela, que imprimiu nova identidade ao Tabelionato.

"Nosso lema tem cinco valores fundamentais: tranquilidade, segurança, modernidade, competência e respeito ao usuário que nos procura sabendo que podemos ajudá-lo. Se a pessoa tem um problema ela vem primeiro ao cartório para conversar comigo ou com o Substituto buscando aconselhamento jurídico. Só depois procura o Fórum. Essa proximidade é muito boa e eu prezo bastante isso. Nosso atendimento também prioriza a população idosa, pois em São Roque há várias casas de repouso e fazemos muitos atendimentos em diligência", disse.

As mudanças no Tabelionato atingiram também a gestão administrativa e impactaram no relacionamento com a equipe. Consciente da confiança que a população tem no serviço cartorário, Maria Gabriela investiu também na capacitação dos colaboradores. "Faço questão de valorizar a equipe, incentivo-a a fazer cursos e subsidio a faculdade. Realizo reuniões periódicas com os funcionários e deixo-os à vontade para perguntar, tirar dúvidas e sugerir alguma melhoria no cartório. A equipe tem que funcionar junta e é importante que todos se sintam muito felizes prestando este serviço. É isso que me importa", acentuou a Tabela.



A equipe tem que funcionar junta e é importante que todos se sintam muito felizes prestando este serviço

"A equipe tem que funcionar junta e é importante que todos se sintam muito felizes prestando este serviço. É isso que me importa"

## Como é o seu Cartório?

Colabore conosco e participe do Jornal do Notário contando qual é o diferencial da sua serventia, enviando sua sugestão para: [jornaldonotario@cnsb.org.br](mailto:jornaldonotario@cnsb.org.br)



Maria Gabriela: "Nosso lema tem cinco valores fundamentais: tranquilidade, segurança, modernidade, competência e respeito ao usuário"

# Lembrar sempre ajuda

Compreender melhor o funcionamento da memória e aliá-la às atividades pontuais do dia a dia ajuda a não se esquecer de compromissos importantes



A

agenda eletrônica, *post-it*, bloco de notas, remédio e até café. Diante da avalanche (em velocidade e em quantidade) de informações recebidas diariamente e do excesso de compromissos e tarefas assumidas, esses recursos são largamente usados

e ajudam a lembrar de muitas coisas. Mas, como evitar, por exemplo, esquecer o nome de uma pessoa que acabamos de conhecer ou o conteúdo de uma prova?

A repetição é um dos exercícios indicados pelos especialistas e que, na prática, funciona (leia mais no box). É o que atesta o perito Luiz Gabriel Passos, 64 anos, que, ao iniciar as palestras de Grafotécnica e Documentoscopia ministradas pelo país afora, chama cada um dos cerca de 70 participantes pelo nome. À medida que cada aluno vai chegando, Luiz Gabriel pergunta o nome, colhe mais algumas informações, como o Tabelação onde trabalha ou a cidade onde mora, e, entre uma fala e outra, repete o nome do recém-conhecido. A mania, adquirida há quinze anos pelo perito, além de causar surpresa nas pessoas, repercute no tratamento que receberá delas.

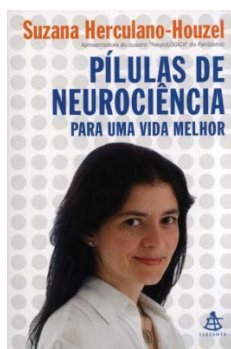
“Quando chego aos hotéis onde vou dar cursos, a primeira coisa que faço é memorizar o nome do pessoal da recepção e, no dia seguinte, dos encarregados de eventos e de quem me dá assistência técnica. Desnecessário dizer que todos acabam por me tratar de modo especial também. Não faz bem só para a mente, mas em especial para o humor de todos”, conta Luiz Gabriel, que, preocupado em evitar ou, em último caso, retardar doenças degenerativas do cérebro, lê com frequência e resolve palavras cruzadas e sudoku.

Medidas como essas, que alteram a rotina e exigem do cérebro um exercício diferente do habitual, são

importantes para ter boas sinapses cerebrais – aquelas conexões entre os neurônios. “A memória é um processo ativo, dinâmico, que reforça as lembranças conforme elas são evocadas. E, o que é mais importante, quanto mais é usada, melhor ela fica”, afirma a pesquisadora Suzana Herculano-Houzel, bióloga e doutora em Neurociências pela Université Paris VI. Autora de vários livros, dentre eles “Pílulas de Neurociência para uma Vida Melhor” (Ed. Sextante, 2009), Suzana compara: “Diferentemente de um computador ou qualquer disco rígido, nosso cérebro reescreve sua história e suas memórias a cada vez que elas são acessadas”.

O cérebro responde através de estímulos que podem ser fornecidos por nós para obter o que desejamos. Porém, segundo explica o neurologista Paulo Bertolucci, da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), é possível melhorar a memória apenas em aspectos pontuais e com treinamentos específicos, sendo que o primeiro passo é identificar a necessidade.

“A memória funciona por estratégia. Cada vez que você vê uma coisa e quer memorizar, precisa fazer uma estratégia de codificação, que é atribuir um significado àquilo que você está vendo, ouvindo, ou seja lá o que for. Esse significado vai mudar alguma coisa no seu cérebro e estabelecer um traço de memória”, explica Bertolucci. O traço de memória será reforçado por um reensaio subconsciente e, no momento que a pessoa precisar daquela informação, a estratégia será usada de novo. Assim, não é preciso descartar o uso da agenda eletrônica ou mesmo a memória do seu celular (que, convenhamos, guarda de tudo!), mas valer-se do recurso mnemônico, como frases e palavras que fazem lembrar o que queremos, é muito válido.



No livro, a pesquisadora Suzana Herculano-Houzel apresenta a neurociência nossa de cada dia e o melhor remédio para a memória

**Memorizando:** Da mesma forma que o sedentarismo deixa o corpo preguiçoso e afeta a saúde, a rotina é uma praga para a memória. Conheça algumas dicas para tornar mais eficiente sua máquina cerebral e ajudá-la no armazenando das lembranças:

**Ambientes agradáveis e criativos:** Estimulam a memória para se adaptar ao ambiente. Além disso, atividades intelectuais, como ler, assistir filmes, aprender algum instrumento, praticar jogos e passatempos ajudam o cérebro como um todo.

**Dieta:** Tão importante quanto a composição da dieta é a forma como você se alimenta. Reserve um horário de tranquilidade para as refeições. A ingestão de alimentos ricos em ômega 3, como o salmão, são recomendados porque agem como antioxidantes e, portanto, reduzem as taxas de lesões de neurônios.

**Exercícios físicos regulares e em grupo:** Exercitam a memória, além de trabalhar habilidades sociais.

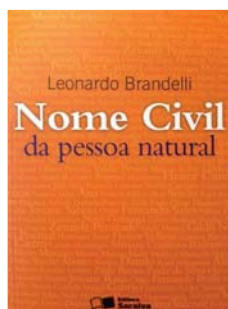
**Medicamentos:** somente com recomendação médica, pois a causa da dificuldade de memória varia conforme a idade da pessoa. Além disso, tranquilizantes, hipnóticos, alguns antidepressivos e o uso a longo prazo de álcool podem interferir na atenção e prejudicar a memória.

LIVROS

## Nome Civil da pessoa natural

O Registrador e professor Leonardo Brandelli divide o estudo em duas partes: na primeira, caracteriza o direito subjetivo ao nome, abordando conceito, natureza jurídica, características, elementos formadores e funções. Já na segunda parte, Brandelli discorre sobre a concretização do direito subjetivo ao nome, analisando as regras de aquisição, alteração e uso do nome civil da pessoa natural, comentando situações emblemáticas como a alteração do nome por mudança de sexo, erro de grafia, nome registrado por pessoa sem direito de fazê-lo, separação e alteração por exposição de pessoa ao ridículo.

**Autor:** Leonardo Brandelli  
**Editora:** Saraiva  
**ISBN:** 978-85-02-14889-5  
**Ano:** 1ª edição 2012  
 232 páginas



LIVROS

## Direito Constitucional: Estudos Interdisciplinares sobre Federalismo, Democracia e Administração Pública

Nesta obra, o advogado e professor Marcelo Figueiredo reúne artigos escritos a partir de palestras e conferências proferidas por ele no Brasil, na América Latina e na Europa. Entre os tópicos abordados estão as noções básicas da administração pública brasileira, o princípio da segurança jurídica e as agências reguladoras, desapropriação e uma breve síntese da polêmica em torno do conceito de interesse público e sua supremacia: tese consistente ou devaneios doutrinários?

**Autor:** Marcelo Figueiredo  
**Editora:** Fórum  
**ISBN:** 978-85-7700-560-4  
**Ano:** 2012  
 407 páginas



FILME



## Xingu

Baseado em uma história real vivida na década de 1940, o filme brasileiro reconta a saga dos três irmãos Villas-Bôas – Cláudio, Orlando e Leonardo – que se alistaram na Expedição Roncador-Xingu para desbravar um pedaço do interior do Brasil até então desconhecido pelo governo e pela população. Na aventura, registrada no livro “A Marcha para o Oeste” (1994, de Cláudio e Orlando Villas-Bôas), os irmãos encontraram 14 tribos indígenas, sendo que algumas delas nunca haviam tido contato com os homens brancos. Além da luta pela criação do Parque Nacional do Xingu (1961), o longa mostra a conturbada relação do trio com os governos civil e militar.

**Gênero:** Aventura  
**País/Ano:** Brasil / 2012  
**Duração:** 102 minutos  
**Direção:** Cao Hamburger  
**Elenco:** João Miguel, Felipe Camargo, Caio Blat, Maiarim Kaiabi, entre outros.  
**Censura:** 12 anos

FOTO: BEATRIZ LEFÈVRE

FLIP 2012

## Festa Literária Internacional de Paraty



A 10ª edição da Festa Literária de Paraty (Flip), que acontece entre os dias 04 e 08 de julho, vai homenagear o poeta mineiro Carlos Drummond de Andrade (1902-1987), com a presença de 40 autores de 14 países, dentre eles os escritores Ian McEwan e os premiados J.M.G. Le Clézio (Nobel de Literatura de 2008), Jennifer Egan (Pulitzer de 2011) e Jonathan Franzen (National Book Award de 2001). A venda de ingressos começou no dia 04 de junho pelo site [www.ticketsforfun.com.br](http://www.ticketsforfun.com.br). Os valores variam: R\$ 10 (acesso à casa da cultura), R\$ 30 (show de abertura) ou R\$ 40 (tenda dos autores).

**Quando:** de 04 a 08 de julho  
**Onde:** Paraty (RJ)  
**Endereço:** Paraty está a 303 km de São Paulo e a 235 km do Rio de Janeiro, com acesso pela Rio-Santos (BR 101)  
**Telefones:** (11) 3083-4475  
**Horários:** Quintas e sábados, às 21h; sextas, às 21h30; domingo, às 18h.  
**Entrada:** R\$ 50 a R\$ 120  
**Classificação:** 14 anos

**SEGURANÇA JURÍDICA  
GARANTIDA E A  
CONFIABILIDADE  
DOS NOTÁRIOS,  
VOCÊ SÓ ENCONTRA  
NO CARTÓRIO.**

**[CERTIFICADO DIGITAL  
É NO CARTÓRIO]**



**CERTIFICADO DIGITAL COM FÉ PÚBLICA  
É EXCLUSIVIDADE DO CARTÓRIO.**

**AC NOTARIAL: RÁPIDO, SEGURO, FÁCIL  
E PERTO DE VOCÊ.**

Ao emitir um Certificado Digital no cartório garantimos aos nossos clientes, um processo com total confiabilidade, segurança jurídica, fé pública e rapidez, pois a emissão do certificado é feita na hora, permitindo seu uso imediato. Além disso, estaremos sempre próximos para auxiliá-lo no uso seguro de documentos eletrônicos.



**Entenda passo-a-passo como adquirir o seu certificado:**

- Entre no site [acnotarial.com.br](http://acnotarial.com.br);
- Escolha o certificado que deseja adquirir;
- Efetue o pagamento online via cartão ou boleto bancário;
- Agende a validação presencial em um dos pontos de atendimento a sua escolha. Verifique as opções no site;
- Compareça no ponto de atendimento com os documentos exigidos e retire o certificado digital.

[www.acnotarial.com.br](http://www.acnotarial.com.br)



a solução mais completa  
em certificação digital

somos credenciados



somos associados



utilizamos tecnologia



**AC**  
NOTARIAL